

VII LEGISLATURA

1.^A SESSÃO LEGISLATIVA (1995-1996)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

Presidente: Ex.mo Sr. António de Almeida Santos

Secretários: Ex.mos Srs. Artur Rodrigues Pereira dos Penedos

Duarte Rogério Matos Ventura Pacheco João Cerveira Corregedor da Fonseca

Rosa Maria da Silva Bastos da Horta Albernaz

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 20 minutos

Foi aprovado um parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais. Direitos. Liberdades e Garantias sobre a retoma de mandato de um Deputado do PS.

Deu-se conta da entrada na Mesa dos projectos de lei nos 47 a 51/VII e do projecto de deliberação n.º 7/VII.

Foi discutida, na generalidade, a proposta de lei n.º 115/ VI (ALRA) — Manutenção na Ilha de Santa Maria do Centro de Controlo Oceânico, tendo usado da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Reis Leite (PSD), António Lobo Xavier (CDS-PP), Medeiros Ferreira (PS) e Lino de Carvalho (PCP).

Procedeu-se também à discussão conjunta, na generalidade, da proposta de lei n.º 108/VI (ALRM) — Televisão e rádio nas Regiões Autónomas e dos projectos de lei n.os 30/VII (PCP) — Difusão televisiva nas Regiões Autónomas e 46/VII (PS) — Introduz alterações às Leis n.os 58/90, de 7 de Setembro, e 21/92, de 14 de Agosto, que regulam, respectivamente, o regime da actividade de televisão e a transformação da Radiotelevisão Portuguesa, E.P. em sociedade anónima Intervieram no debate, a diverso título,

os Srs. Deputados Hugo Velora (PSD) — que também fez a síntese do respectivo relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias —, António Trindade (PS), Ruben de Carvalho e Silva (PCP), Guilherme Silva e Rolando Gonçalves (PSD) e António Lobo Xavier (CDS-PP), tendo depois sido aprovado um requerimento, apresentado pelo PS e PSD, de baixa à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias antes da votação.

Foram ainda discutudos, na generalidade, a proposta de lei n.º 71/VI — Custos de livros, revistas e jornais de e para a Região Autónoma da Madeira (ALRM) e o projecto de lei n.º 45/VII — Custos de transporte dos livros, jornais e revistas entre as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e Portugal Continental (PS), após o que baixaram, a requerimento do PS e do PSD, à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, para nova apreciação. Usaram da palavra, a diverso título, os Srs Deputados Guilherme Silva (PSD), Fernando Pereira Marques, António Trindade e Sérgio Ávila (PS) e Ruben Carvalho e Silva (PCP).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 17 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 20 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS):

Acácio Manuel de Frias Barreiros. Adérito Joaquim FerroPires. Agostinho Marques Moleiro. Aires Manuel Jacinto de Carvalho.

Aires Manuel Jacintode Carvalho.
Alberto de SousaMartins.
Albino Gonçalves da Costa.
António Alves Marques Júnior.
António Alves Martinho.
António Bento da Silva Galamba.
António de Almeida Santos.
António Fernandes da Silva Braga.
António Fernando Marques Ribeiro Reis.

António Jorge Mammerickx da Trindade. António José Borrani Crisóstomo Teixeira.

António JoséGavino Paixão.

António José Guimarães Fernandes Dias. Arnaldo Augusto Homem Rebelo. Artur Clemente Gomes de Sousa Lopes. Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho.

Artur Rodrigues Pereira dos Penedos. Carlos Alberto Cardoso Rodrigues Beja.

Carlos Justino Luís Cordeiro.
Carlos Manuel Amândio.
Carlos Manuel Luís.
Claudio Ramos Monteiro.
Domingos Fernandes Cordeiro.
Eduardo Ribeiro Pereira.
Elisa Maria Ramos Damião.

Eurico José Palheiros de Carvalho Figueiredo.

Fernando Alberto Pereirade Sousa.
Fernando Alberto Pereira Marques.
Fernando Antão de Oliveira Ramos.
Fernando Garcia dos Santos.
Fernando Manuel de Jesus.
Fernando Pereira Serrasqueiro.
Francisco Fernando Osório Gomes.
Francisco José Pereira de Assis Miranda.

Francisco José Pinto Camilo.

Gonçalo Matos Correia de Almeida Velho.

Henrique José de Sousa Neto. João Carlos da Costa Ferreira daSilva. João Puri Gasparde Almeida

João Rui Gasparde Almeida. João Soares Palmeiro Novo. Joaquim Moreira Raposo.

Joaquim Sebastião Sarmento da Fonseca Almeida.

Joel Eduardo Neves Hasse Ferreira.

Joel Maria da Silva Ferro.

Jorge Lacão Costa.

Jorge Manuel Damas Martins Rato.
Jorge Manuel Fernandes Valente.
Jorge Manuel Gouveia Strecht Ribeiro.
José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro.
José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão.

José Afonso Teixeira de Magalhães Lob José Alberto Cardoso Marques. José António Ribeiro Mendes. José Carlos Correia Mota de Andrade. José Carlos das Dores Zorrinho. José Carlos Lourenço Tavares Pereira. José da Conceição Saraiva.

José de Matos Leitão.

José Ernesto Figueira dos Reis.

José Fernando Rabaça Barradas e Silva. José Manuel de Medeiros Ferreira. José Manuel Niza Antunes Mendes.

José Manuel Oliveira de Sousa Peixoto.

José Maximiano de Albuquerque Almeida Leitão.

José Pinto Simões.

Júlio Manuel de Castro Lopes Faria. Laurentino José Monteiro Castro Dias. Leonor Coutinho Pereira dos Santos. Luís Afonso Cerqueira Natividade Candal.

Luís Filipe Nascimento Madeira. Luís Pedro de Carvalho Martins.

Manuel Afonso da SilvaStrecht Monteiro. Manuel AlbertoBarbosa de Oliveira. Manuel Alegre de Melo Duarte. Manuel Francisco dos Santos Valente. Manuel Jorge Pedrosa Forte de Goes.

Manuel Martinho Pinheiro dos Santos Gonçalves.

Manuel Porfírio Varges.

Maria Amélia Macedo Antunes.

Maria Celeste Lopes da Silva Correia.

Maria da Luz Gameiro Beja Ferreira Rosinha.

Maria do Carmo de Jesus Amado Sequeira.

Maria do Carmo Romão Sacadura dos Santos.

Maria do Rosário Lopes Amaro da Costa da Luz Carneiro. Maria Fernanda dos Santos Martins Catarino Costa. Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.

Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino.

Mário Manuel Videira Lopes. Martim Afonso Pacheco Gracias.

Nelson Madeira Baltazar.

Nuno Manuel Pereira Baltazar Mendes.
Osvaldo Alberto Rosário Sarmento e Castro.
Paula Cristina Ferreira Guimarães Duarte.

Paulo Jorge dos Santos Neves. Pedro Luís da RochaBaptista.

Pedro Ricardo Cavaco Castanheira Jorge.

Raimundo Pedro Narciso. Raúl d'Assunção Pimenta Rego.

Rosa Maria da Silva Bastos da Horta Albernaz.

Rui do Nascimento Rabaça Vieira. Rui Manuel dos Santos Namorado. Rui Manuel Palácio Carreteiro. Sérgio Carlos Branco Barros e Silva. Sérgio Humberto Rocha de Ávila. Sérgio Paulo Mendes de Sousa Pinto.

Victor Brito de Moura.

Partido Social Democrata (PSD):

Adalberto Paulo da Fonseca Mendo.

Álvaro dos Santos Amaro.

Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto.

Antonino da SilvaAntunes.
António CostaRodrigues.
António deCarvalho Martins.
António Fernando da Cruz Oliveira.
António Joaquim Correia Vairinhos.
António Jorge de Figueiredo Lopes.
António MoreiraBarbosa de Melo.
António Paulo Martins Pereira Coelho.

António Roleira Marinho. António Soares Gomes. Arménio dos Santos.

Artur RyderTorres Pereira.

Carlos AlbertoPinto.

Carlos Manuel de SousaEncarnação.

Carlos Manuel Duarte de Oliveira.

Carlos Manuel Marta Gonçalves.

Carlos Miguel Maximiano de Almeida Coelho.

Duarte Rogério Matos Ventura Pacheco.

Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares.

Fernando José Antunes Gomes Pereira.

Fernando Pedro Peniche de SousaMoutinho.

Fernando Santos Pereira.

Filomena Maria Beirão Mortágua Salgado Freitas Bordalo.

Francisco Antunes da Silva.

Francisco Xavier Pablo da Silva Torres.

Guilherme Henrique Valente Rodrigues da Silva.

Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves.

Hugo José Teixeira Velosa.

Jaime Adalberto Simões Ramos.

João Álvaro Poças Santos.

João Bosco Soares Mota Amaral.

João Calvão da Silva.

João do Lago de Vasconcelos Mota.

João Eduardo Guimarães Moura de Sá.

JoaquimFernando Nogueira.

Joaquim Manuel Cabrita Neto.

Joaquim Martins Ferreira do Amaral.

Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva.

José Augusto Santos da Silva Marques.

José Bernardo Veloso Falcão e Cunha.

José de Almeida Cesário.

José Fortunato Freitas Costa Leite.

José Guilherme Reis Leite.

José Luís Campos Vieira de Castro.

José Manuel Durão Barroso.

José Maria Lopes Silvano.

José Mário de Lemos Damião.

JoséMendes Bota.

Lucília Maria Samoreno Ferra.

Luís Fernando de Mira Amaral.

Luís Filipe Menezes Lopes.

Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes.

Manuel Alves de Oliveira.

Manuel Filipe Correia de Jesus.

Manuel MariaMoreira.

Maria do Céu Baptista Ramos.

Maria Luísa Lourenço Ferreira.

Maria Manuela Aguiar Dias Moreira.

Maria Teresa Pinto Basto Gouveia.

Miguel Bento Martins da Costa de Macedo e Silva.

Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas.

Pedro Augusto Cunha Pinto.

Pedro Domingos de Souza e Holstein Campilho.

Pedro Joséda Vinha Rodrigues Costa.

Pedro Manuel Mamede Passos Coelho.

Rolando Lima Lalanda Gonçalves.

Rui Fernando da Silva Rio.

Sérgio André da Costa Vieira.

Vasco Pulido Valente.

Partido do Centro Democrático Social — Partido Popular (CDS-PP):

Alda Maria Antunes Vieira.

António Afonso de Pinto Galvão Lucas.

António Bernardo Aranha da Gama Lobo Xavier.

António Carlos Brochado de Sousa Pedras.
Gonçalo Filipe Ribas Ribeiro da Costa.
Jorge Alexandre Silva Ferreira.
Luís Afonso Cortez Rodrigues Queiró.
Manuel Maria Mendonça da Silva Carvalho.
Maria Helena Pereira Nogueira Santo.
Maria José Pinto da Cunha Avilez Nogueira Pinto.
Maria Manuela Guedes Outeiro Pereira Moniz.
Nuno Jorge Lopes Correia da Silva.
Nuno Kruz Abecasis.
Paulo Sacadura Cabral Portas.
Silvio Rui Neves Correia Gonçal ves Cervan.

Partido Comunista Português (PCP):

António João Rodeia Machado.

Bernardino José Torrão Soares.
João António Gonçalves do Amaral.
João Cerveira Corregedor da Fonseca.
José Fernando Araujo Calçada.
Lino António Marques de Carvalho.
Luís Manuel da Silva Viana de Sá.
Maria Luísa Raimundo Mesquita.
Maria Odete dos Santos.
Octávio Augusto Teixeira.
Ruben Luís Tristão Carvalho e Silva.

Partido Ecologista Os Verdes (PEV):

Isabel Maria de Almeida e Castro.

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário vai dar conta de um relatório e parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

O Sr. Secretário (Artur Penedos): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o relatório refere-se à retoma do mandato, nos termos do artigo 6.°, n.º 1 e 2, do Estatuto dos Deputados, do Sr. Deputado Henrique José de Sousa Neto, do PS (circulo eleitoral de Leiria), a partir de 11 de Dezembro corrente, inclusivé, cessando as suas funções o Sr. Deputado João Pedro da Silva Correia, sendo a Comissão de parecer que a retoma do mandato em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo pedidos de palavra, vamos votar o parecer.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes.

O Sr. Secretário vai ainda anunciar os diplomas que deram entrada na Mesa.

O Sr. Secretário (Artur Penedos): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, foram admitidos os projectos de lei n.ºs 43/VII (PS) — Criação da freguesia de Guedeeiros, no concelho de Tabuaço, que baixou à 4.º Comissão, e 44/VII (PCP) — Cria os órgãos representativos dos portugueses residentes no estrangeiro, que baixou à 2.º Comissão, e foram apresentados e admitidos os projectos de lei n.ºs 47/VII (PSD) — Exercício do direito de voto dos eleitores residentes no estrangeiro, que baixou à 1.º Comissão, 48/VII (PCP) — Retira do regime de portagem o lanço Lisboa-Vila Franca de Xira, da Auto-Estrada do Norte, 49/VII (PCP) — Sobre as atribuições das regiões administrativas, 50/VII (PCP) — Sobre as finanças das regiões administrativas e

51/VII (PCP) — Sobre as transferências de serviços e património da Administração Central para as regiões administrativas, que baixaram à 4.º Comissão, e o projecto de deliberação n.º 7/VII (PAR) — Veda o uso de telefones celulares no Plenário e nas Comissões da Assembleia da República, que será discutido na próxima sessão.

Entretanto, informa-se o Plenário que a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garanti-as reuniu hoje às 10 horas e 30 minutos; a Comissão de Administração do Território, Poder Local Equipamento Social e Ambiente reuniu às 12 horas e volta a reunir às 17 horas; a Comissão de Economia, Finanças e Plano encontra-se reunida desde as 14 horas e 30 minutos e a Comissão de Trabalho, Solidariedade, Segurança Social e Família reunirá na Sala do Senado a partir das 16 horas.

Também se informa o Plenário de que a audição parlamentar n.º 1/VII (PSD) — Sobre a entrevista concedida pela Sr.ª Ministra para a Qualificação e o Emprego ao semanário Expresso foi analisada pela respectiva comissão, que rejeitou o texto apresentado e aprovou um outro que tem como finalidade ouvir a Sr.ª Ministra, o que irá acontecer às 16 horas de hoje, na Sala do Senado.

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, do primeiro ponto da ordem do dia de hoje consta a discussão, na generalidade, da proposta de lei n.º 115/VI (ALRA) — Manutenção na Ilha de Santa Maria do Centro de Controlo Oceânico.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Reis Leite.

O Sr. Reis Leite (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de entrar no assunto que hoje se debate nesta Câmara, a proposta de lei da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente à manutenção em Santa Maria do Centro de Controlo Oceânico, não posso deixar de referir o quanto me agrada verificar o que parece ser uma mudança de atitude em relação às iniciativas legislativas das regiões autónomas. O poder legislativo das regiões autónomas, estabelecido na Constituição, tem sido tão maltratado pelos poderes do Estado que hoje, infelizmente, se acha reduzido a nada. É por isso de saudar que a Assembleia da República se disponha a tratar estas questões e acima de tudo que as propostas de lei das assembleias legislativas regionais não fiquem na gaveta do Parlamento

Como sei que V.Ex.*, Sr. Presidente, se interessou pessoalmente por este diploma, agradeço-lhe em nome dos acorianos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o ponto da ordem de trabalhos que tratamos é um caso exemplar da perfídia centralista (como diria um ilustre antecessor meu nesta Câmara) e a leitura dos documentos disponíveis referentes ao Centro de Controlo Oceânico de Santa Maria e as sucessivas tentativas para o retirar daquela ilha são uma fonte inesgotável de surpresas e perplexidades.

Em Abril de 1983, um despacho conjunto do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, do Ministro dos Transportes e do Presidente do governo regional parecia definir claramente qual o caminho a seguir para o que o Centro de Controlo Aéreo do Atlântico ficasse em Santa Maria e se modernizasse. Foi um puro engano. A empresa pública ANA, E.P., assumindo poderes majestáticos ilegais, atreve-se a encomendar um estudo (e sabemos que há sempre um douto professor pronto a produzir estudos de cobertura científica às mais abstrusas teorias), cujo preço nunca foi revelado e que julgou este despacho ilegal. Foi quanto bastou para que a ANA, E.P. não o cumprisse!

Convém aqui perguntar: o que fez o poder político perante tal escândalo? O Presidente do governo regional sabemos que sempre protestou e nunca deixou que a questão caísse no esquecimento. A ele essencialmente devem os marienses que o Centro de Controlo Aéreo esteja ainda em Santa Maria. O Ministro da República, os sucessivos Ministros da República não consta que se tenham incomodado com o assunto e só temos notícia do actual, que confidenciou a um Deputado desta Casa ter ficado convencido dos argumentos da ANA, E.P. para retirar de Santa Maria o referido centro. Estranha maneira de salvaguardar os interesses nacionais e regionais e de cumprir o preceito constitucional de coordenar as actividades dos serviços do Estado no tocante aos interesses da região!. E ainda querem que gostemos do Ministro da República!

Um outro Deputado, nos debates aqui havidos sobre esta questão, revelou, sem desmentido, que a ANA, E.P. segue uma política de recrutamento de pessoal de admitir o menos possível açorianos apesar dos valiosos serviços que os técnicos açorianos têm prestado àquela empresa. É espantoso!

Lembrem-se, Srs. Deputados, que o artigo 230.º, alínea c), da Constituição estabelece que às regiões autónomas fica vedado o poder de «reservar o exercício de qualquer profissão ou acesso a qualquer cargo público aos naturais ou residentes na região». Melhor será, na futura revisão constitucional, dizer-se o contrário porque, por este caminho, serão os açorianos que deixarão de ter emprego na sua terra.

Mas ainda há mais surpresas! Um outro Deputado, este regional, revelou na Assembleia Regional dos Açores que um general ocupando um alto cargo militar lhe havia dito que a verdadeira causa por que o Centro de Controlo Aéreo sairia da Ilha de Santa Maria era o inconveniente de se apetrechar com alta tecnologia um serviço num espaço físico que no futuro nada garantia que continuasse português e que uma eventual independência das ilhas arrebataria a Portugal esse importante sector.

O único comentário possível a isto é o seguinte: e ainda nos acusam de separatistas! Dissesse Jaime Ramos coisa semelhante e «caía o Carmo e a Trindade.»

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os exemplos podiam multiplicar-se mas há coisas mais importantes a tratar e o tempo urge. Razão tinha Vitorino Nemésio quando escreveu: «O Marquês de Santa Cruz era uma ovelhirha comparada com estes carnívoros.»

Vozes do PSD: - Muito bem!

O Orador: — Srs. Deputados, nos debates sobre o assunto, que se desenrolaram no período final da última legislatura, ficaram bem claras as razões que assistem aos açorianos quando defendem a manutenção em Santa Maria do Centro de Controlo Aéreo e também ficou bem claro que à ANA, E.P. não movia o interesse nacional mas simplesmente os mesquinhos interesses corporativos mascarados de respeitáveis razões técnicas.

Tudo isto é passado e hoje não é levado a sério por ninguém. Interessa, sim, reafirmar que o Centro de Controlo Aéreo deve ficar em Santa Maria porque a política correcta (aliás, seguida por outras potências, como os EUA, a Inglaterra e o Canadá) é a de que, sempre que possível, tais serviços devem ser montados em regiões periféricas.

Portugal tem hoje nos Açores o seu melhor trunfo para continuar a ser um país atlântico e para se livrar de ficar reduzido a uma pura dimensão ibérica que tradicionalmente lhe será fatal. Por isso mesmo, deve sempre valorizar aquelas ilhas e dar-lhes um maior relevo porque elas são uma garantia da sua real importância e diferenciação entre as nações europeias

Compete ao Estado salvaguardar o equilíbrio do desenvolvimento no seu território e as regiões mais desfavorecidas e isoladas devem ser olhadas como parcelas carentes de maior atenção para que não se despovoem. Um serviço como este é um meio privilegiado de afirmação da solidariedade para com as regiões insulares.

No caso concreto de Santa Maria este serviço torna-se indispensável para que a ilha não caia no marasmo social e económico, como o demonstrou a petição de mais de 5000 cidadãos que foi apresentada e discutida nesta Câmara.

Por fim, a alta e sofisticada tecnologia não é incompatível com as regiões isoladas e antes é uma forma de elevar o nível de emprego e consequentemente a qualidade de vida das populações insulares, podendo assim o Estado cumprir os preceitos constitucionais de solidariedade para com as ilhas

Sr. Presidente, Srs. Deputados: creiò poder afirmar que a manutenção do Centro de Controlo Aéreo em Santa Maria é um dado adquirido, ressalvando mais alguma perfídia, e que para este fim feliz muito contribuiu a tenacidade dos açorianos em geral e dos marienses em particular, o trabalho dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores, a clarividência dos Deputados da Assembleia da República, o recuo inteligente do anterior Governo da República no final do seu mandato pela acção do Sr. Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e agora a vontade do actual Governo já expressa pelo Sr. Primeiro-Ministro de manter na ilha o referido serviço.

O Sr. Lino de Carvalho (PCP): — Por acção desta Assembleia da República.

O Orador: — Não me consta que haja outra Assembleia da República!

Mas nada disto dispensa que a Assembleia da República aprove a proposta de lei n.º 115/VI, apresentada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, que vem coroar um longo trabalho e vem repor a justiça e até a legalidade.

Talvez com um pouco de exagero, termino com uma liberdade poética invocando de novo Nemésio: «Estes filhos de cerva hão-de afinal entrar na linha e levar nas canelas.»

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, inscreveram-se os Srs. Deputados António Lobo Xavier, Medeiros Ferreira e Lino de Carvalho.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Lobo Xavier.

O Sr. António Lobo Xavier (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Reis Leite, ouvi-o com muito gosto e quero pedir-lhe um esclarecimento.

Temos que adoptar um critério nacional, um critério uniforme, para as intervenções da Assembleia da República sempre que estão em causa hipotéticas deslocalizações de serviços públicos ou de entidades públicas de qualquer natureza que, por razões de eficiência ou financeiras, devem mudar de local.

O que o Sr. Deputado omitiu na sua intervenção, porventura porque também não lhe sobrava o tempo — admi-

to-o—, foi que existem razões técnicas e financeiras ponderosíssimas para que a empresa pública ANA quisesse mudar o Centro de Controlo Oceânico, que são muito simples de explicar. As razões técnicas relacionam-se com o seguinte: é que esta decisão, se porventura for aprovada pela Assembleia da República, implica um atraso da implementação do projecto em cerca de dois anos, pois não estão terminadas as edificações necessárias, e, segundo estimativas a que tive acesso, implica gastos a mais, da ordem dos três milhões de contos.

Assim, esta iniciativa deve ser ponderada — e anuncio desde já que, pela nossa parte, não lhe faremos grande obstáculo —, do ponto de vista do confronto entre razões regionais e locais e razões de eficiência e financeiras, sendo que a balança, aparentemente, e apesar de o Sr. Deputado não lhe ter feito qualquer referência, pesa muito para o lado das razões financeiras e técnicas. Diga-se, por exemplo, que, relativamente às chamadas «taxas de rota», discutidas anualmente pelas companhias aéreas, estas muitas vezes se recusam a ter em conta investimentos que ultrapassam o que sería normal e desejável e que, portanto, esse problema poderá ser posto se, de facto, a permanência do Centro de Controlo Oceânico na Ilha de Santa Maria implicar, como dizem algumas vozes, atrasos e gastos muito superiores ao projecto que estava inicialmente implementado.

E devo dizer ao Sr. Deputado o seguinte: quando no Continente são constantemente deslocalizados serviços do Estado e delegações regionais, obviamente em prejuízo das populações, do comércio local e do emprego local, a Assembleia da República não toma iniciativas legislativas de intervenção nessa área, pelo que temos de ter a noção—e quero que o Sr. Deputado me confirme se a tem— de que estamos a interferir numa empresa pública, que deve ter um critério empresarial, segundo defendem mesmo aqueles que sustentam que as empresas públicas devem permanecer como tal, de que estamos a introduzir uma lei, impedindo um critério de gestão empresarial. Gostaria de saber, Sr. Deputado, se, do seu ponto de vista, é ou não assim.

A segunda questão que desejo referir é no sentido de o Sr. Deputado, no mínimo, como representante, embora indirecto, da região, nos dar uma indicação do valor dos interesses de emprego que estão em causa, porque julgo que este não é, sobretudo, um problema de emprego, mas de comércio e de actividade económica, pois não me consta que nesse Centro de Controlo Oceânico estejam empregados técnicos naturais da região. Julgo, até, que um dos problemas financeiros a equacionar é o da deslocalização de técnicos especialistas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Medeiros Ferreira.

O Sr. Medeiros Ferreira (PS): — Sr. Presidente, o meu pedido de esclarecimento dirige-se ao Sr. Deputado Reis Leite, sobretudo tendo em conta a primeira parte da sua intervenção.

Ao referir aqui que via com agrado a nova postura da Assembleia da República em relação às iniciativas legislativas regionais presumo que estaria a fazer uma crítica à velha maioria do PSD, que, nesta Câmara, ditou a lei durante 10 anos. Trata-se, certamente, de uma autocrítica em relação ao comportamento dessa velha maioria.

Deixe-me também dizer-lhe, Sr. Deputado Reis Leite, que considero que a sua intervenção, pelo modo como foi feita, retirou algo que aqui se tinha conquistado na Assem-

bleia da República, aquando da última discussão sobre esta matéria, que foi uma unanimidade activa por parte de todas as bancadas parlamentares sobre a manutenção do Projecto NAV 2 em Santa Maria. O Sr. Deputado Reis Leite pensa que a forma como apresentou esta iniciativa legislativa da Assembleia Regional dos Açores favorece uma decisão empenhada da maioria da Assembleia da República?

Vozes do PS: - Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lino de Carvalho.

O Sr. Lino de Carvalho (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Reis Leite, no início deste debate pensei que não fosse necessário voltarmos a debater a vastidão dos argumentos de ordem técnica, financeira e política, que, ao longo da última legislatura, tivemos aqui em sucessivos debates e na visita que fizemos à Região Autónoma dos Açores. Pelos vistos, através da intervenção do Sr. Deputado António Lobo Xavier parece não ser assim. Isto é, o novo PP esqueceu-se dos compromissos do velho CDS!

Recordo que, em 3 de Novembro de 1994, o então presidente do Grupo Parlamentar do CDS — na altura já PP-, Deputado Narana Coissoró, terminava a sua intervenção sobre esta matéria, dizendo: «Viva Santa Maria! Viva o Centro de Controlo Oceânico, que deve lá continuar! Vivam os Açores! Viva Portugal!».

O Sr. António Lobo Xavier (CDS-PP): — Aí tem!

O Orador: — As dúvidas que o Sr. Deputado António Lobo Xavier aqui traz são dúvidas requentadas. O Sr. Deputado, porventura, está mal informado. Em primeiro lugar, não há razões de soberania...

O Sr. António Lobo Xavier (CDS-PP): — Não falei em soberania, Sr. Deputado!

O Orador: — O Centro de Controlo Oceânico está Santa Maria desde 1946 e está lá para controlar um espaço aéreo que foi delegado a Portugal, exactamente porque existia Santa Maria e existiam os Açores. Por isso, foi justíssimo que lá se tivesse colocado.

O Sr. António Lodo Xavier (CDS-PP): - Não é nada disso!

O Orador: — Em segundo lugar, Sr. Deputado, quanto às razões financeiras, fique a saber que o simples facto de o Projecto NAV 2 ter de ser instalado em Lisboa provocará um investimento inicial superior em 1,5 milhões de contos ao investimento que será necessário se ficar em Santa Maria, devido às infra-estruturas que lá existem. Do ponto de vista técnico, não existe nenhuma razão para a transferência para Lisboa, uma vez que, pelo contrário, em Santa Maria, até a fidelidade do espaço radioeléctrico produz melhores condições para o controlo do espaço aéreo do que Lisboa. Portanto, Sr. Deputado, todo esse conjunto de argumentos foi largamente debatido aqui ao longo de 1994/1995, pelo que pensava eu não ser altura de o retomarmos aqui.

É esse largo debate que aqui fizemos, Sr. Deputado Reis Leite, que me leva a questioná-lo, sobretudo para procurar corrigir uma pequena parte da sua intervenção — uma correcção à verdade histórica —, quando o Sr. Deputado refere que o Sr. Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações acabou por ser o elemento decisivo do

processo de suspensão da transferência do Centro de Controlo Oceânico para Lisboa. Como sabe o Sr. Deputado Reis Leite, que acompanhou esta matéria, isso não é assim. O então Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações tinha inicialmente feito um despacho para a transferência para Lisboa, de acordo com os interesses do Conselho de Gerência da ANA e o despacho só não foi para a frente porque houve uma larga movimentação dos marienses, das autarquias e dos órgãos próprios da região, bem como da Assembleia da República, designadamente por iniciativa do PCP, desde logo, no debate da petição, por iniciativa do meu camarada João Amaral. Foi esse largo conjunto de reuniões e de debates que foram feitos, em que a nossa visita à região autónoma teve também um peso importante, que levaram a que, perante os argumentos e as provas trazidas ao processo, o Sr. Ministro tivesse tido - até porque estávamos em período préeleitoral — a obrigação de suspender o processo de transferência e a necessidade de o mandar reequacionar, com a perspectiva de ficar em Santa Maria.

Era esta correcção à verdade histórica que eu queria fazer, Sr. Deputado Reis Leite, para relembrar todo este processo que aqui passou; que passou seguramente pelos marienses e por esta Assembleia da República e que, infelizmente, só em última análise, passou pelo então Sr. Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

O Sr. **Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Reis Leite.

O Sr. Reis Leite (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, responderei de forma telegráfica, uma vez que já não disponho de tempo.

Ao Sr. Deputado António Lobo Xavier em parte já foi dada resposta. A opinião que tenho também é esta: não há razões técnicas e financeiras que sejam dignas de ser tomadas em consideração, porque, relativamente àquelas que foram apresentadas pela ANA, foi longamente demonstrado, tanto nos debates em Comissão como em Plenário desta Assembleia, que, efectivamente, não existem. Quanto ao atraso, bastava ter-se cumprido o despacho de 1983 para que não existisse e as coisas já estivessem a funcionar.

Efectivamente, o que aquí está em causa é a presença de Portugal no Atlântico e a presença de Portugal na sua dimensão atlântica. Não se trata de mais ou menos empregos na Ilha de Santa Maria, se bem que isso seja importante para a dimensão de uma ilha perdida no Oceano Atlântico, com 5000 habitantes e que, desses 5000 habitantes, pelo menos 600 estejam ligados a este projecto.

Sr. Deputado Medeiros Ferreira, deixo as críticas à velha maioria aos meus colegas do PS, que certamente as farão de uma forma elevada. As minhas críticas dirigiamse simplesmente a todos os centralistas, estejam eles onde estiverem. Em todo o caso, devo dizer-lhe que o projecto não esteve aqui 10 anos — sejamos justos.

Quanto à segunda parte da sua intervenção, limito-me a dizer que acho que sim, que, efectivamente, a minha intervenção ajuda.

Sr. Deputado Lino de Carvalho, eu não disse que tinha sido só o despacho do Sr. Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações a produzir efeito, mas sim um conjunto de questões, que enumerei: antes de mais, a perseverança e a luta do povo de Santa Maria e, sem dúvida nenhuma, do povo dos Açores; a intervenção dos Deputados desta Assembleia — também não tenho dúvida ne-

nhuma —, mas também um despacho do Sr. Ministro, que não me atrevo a dizer que tenha sido feito a contragosto e sob pressão. A verdade é que existe um despacho do Ministro do anterior Governo, que mandou suspender esta perfídia da ANA, E.P.. Mas, em relação às intenções do despacho, deixo ao meu ilustre colega, Lino de Carvalho, o seu esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Lino de Carvalho.

O Sr. Lino de Carvalho (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Centro de Controlo Oceânico e a sua manutenção na Ilha de Santa Maria foi alvo de um longo processo que, ao longo de meses, mobilizou a população de Santa Maria, os órgãos autárquicos e esta Assembleia da República.

Foi necessário um grande e desgastante esforço conjunto dos marienses e dos Deputados desta Assembleia para vencer os falaciosos e falsos argumentos do Conselho de Gerência da ANA — Aeroportos e Navegação Aérea — e conseguir que o então Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, vencido pelo debate e pelas irrefutáveis provas trazidas ao processo, apesar da relativa passividade, na fase final, do governo regional, suspendesse o processo de transferência do Centro de Controlo Oceânico para Lisboa e mandasse reequacionár todo o projecto, de modo a mantê-lo em Santa Maria.

Foi uma vitória do bom senso, das necessidades de desenvolvimento e emprego em Santa Maria, mas também o reconhecimento de que o território e a soberania nacional passam pelas regiões autónomas e por Santa Maria, quando tal reconhecimento parecia ter sido ignorado nas decisões da ANA e no despacho inicial do então Ministro Ferreira do Amaral, que concordava com o abandono de Santa Maria e a implementação do Projecto NAV 2 em Lisboa.

Mas seguramente foi também uma vitória do período pré-eleitoral...

As expectativas eleitorais não se confirmaram para o PSD e a decisão de suspender o nebuloso processo de transferência do Centro de Controlo Oceânico para Lisboa pareceu então tornar-se irreversível.

Da nossa parte, Partido Comunista Português, que animámos desde a primeira hora o debate e as iniciativas parlamentares conducentes à manutenção do Centro de Controlo Oceânico em Santa Maria, satisfez-nos e satisfaz-nos que o processo retomasse o caminho de Santa Maria e que, na sequência da resolução aqui aprovada na última legislatura, o Primeiro-Ministro tivesse recentemente anunciado que o Projecto NAV 2 seria realizado naquela parte integrante de Portugal.

Nenhuma razão substancial foi aduzida para que o Centro de Controlo Oceânico, que funciona em Santa Maria desde 1946, de lá saísse. Pelo contrário, todas as razões de afirmação da soberania e do espaço nacional, de solidariedade com a Região Autónoma dos Açores e, em particular, com a Ilha de Santa Maria, de defesa do espaço de controlo do tráfego aéreo oceânico, que nos foi delegado pela ICAO e até razões de ordem técnica e financeira — todas elas já aqui largamente debatidas em Novembro passado — aconselham a manutenção do Centro de Controlo Oceânico na Ilha de Santa Maria e a implementação aí do Projecto NAV 2.

Contudo, tal decisão parece não ter ainda assumido um carácter irreversível para aqueles que sempre se lhe opu-

seram e que, agora, têm o dever de a pôr em prática. Estou-me a referir ao Conselho de Gerência da ANA, E.P..

Lembremos que, após a decisão do ex-Ministro Ferreira do Amaral, de mandar reequacionar o projecto, o Conselho de Gerência da ANA, E.P. nomeou um seu alto funcionário, o então Director de Exploração da Navegação Aérea para a Região Atlântica, para — e cito — «assegurar o desenvolvimento do estudo» resultante do despacho do então Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Só que, quando tal estudo se encaminhava no sentido de confirmar que nada impedia que o Centro de Controlo Oceânico se mantivesse em Santa Maria e de que, nessa circunstância, a Organização Internacional da Aviação Civil (ICAO), ao contrário do que sustentava o Conselho de Gerência da ANA, iria confirmar que a «localização física» das instalações do Centro não comprometia a estrutura de controlo do espaço aéreo que estava delegado a Portugal, o referido Conselho de Gerência demitiu das suas funções o então director da DENATL, abrindo-lhe inclusivamente um inquérito, cujos termos ainda correm e que, pela sua indignidade e claro carácter persecutório, deve merecer a atenção do ministério da tutela, no sentido de o cancelar. Hoje mesmo, aliás, entregámos um requerimento na Mesa para esclarecimento deste caso.

Claro que o então Director do DENATL foi substituído no referido estudo por um outro técnico, mais conforme aos objectivos daqueles que, sem razão, defendem a instalação em Lisboa do Centro de Controlo Oceânico, e, por sinal, um técnico estrangeiro, de um país interessado em ficar com parte do espaço aéreo agora da responsabilidade de Portugal.

Já depois do anúncio da decisão do actual Primeiro-Ministro da instalação do projecto NAV 2 em Santa Maria, sabe-se que o Conselho de Gerência da ANA, E.P. tem desenvolvido manobras no sentido de inviabilizar aquela decisão ou de a tornar inoperacional, avançando para soluções de implantação no terreno de duvidosa correcção técnica e que, mais tarde, possam a vir a ser erigidas como bandeira e aparente razão por aqueles que, por obscuros interesses, têm mantido a denodada ideia de abandonar Santa Maria.

Daqui chamamos a atenção do Governo para estes bloqueios. Aqueles que sempre defenderam a errada solução de transferir o Centro de Controlo Oceânico para Lisboa não se conformam com a decisão contrária, nem parecem estar em condições de a executar. O Governo tem o dever de tomar todas as medidas para que as sucessivas decisões tomadas no sentido de manter o Centro em Santa Maria sejam executadas, e bem executadas.

Por isso, a proposta de lei n.º 115/VI, da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, que hoje aqui debatemos, só aparentemente está ultrapassada. A sua aprovação hoje será uma confirmação legislativa da decisão política de instalar o Projecto Atlântico na Ilha de Santa Maria e, por consequência, de aí se manter o Centro de Controlo Oceânico, bem como será a confirmação da resolução n.º 64/94 da Assembleia da República.

Aplausos do PCP.

O Sr. **Presidente:** — O Sr. Deputado António Lobo Xavier pediu a palavra para pedir esclarecimentos, mas o Sr. Deputado Lino de Carvalho já não dispõe de tempo para lhe responder. Como é que vamos gerir esta dificuldade?

O Sr. António Lobo Xavier (CDS-PP): — Se o Sr. Presidente der licença, eu falo 1,3 minutos e dou um minuto ao Sr. Deputado Lino de Carvalho.

- O Sr. **Presidente:** Não, Sr. Deputado, use os seus 2,3 minutos e a Mesa concede um minuto ao Sr. Deputado Lino de Carvalho para responder.
- O Sr. António Lobo Xavier (CDS-PP): Sr. Presidente, Sr. Deputado Lino de Carvalho, estou esclarecido, mas não poderia deixar de pedir-lhe um esclarecimento...

O Sr. Presidente: — Sempre foi!

O Orador: — Mas, às vezes, sobre pontos concretos, não... A intervenção e as perguntas do Sr. Deputado Lino de Carvalho tiveram duas características. A primeira é uma pesporrência não habitual sobre a verdade suprema, a que já não estava habituado. O Sr. Deputado Lino de Carvalho tem as informações seguras, é o único detentor de toda a verdade sobre este caso. A segunda é que apresenta este caso como uma conspiração sinistra, em prejuízo de uma desgraçada ilha e dos seus habitantes. Essa é uma forma absolutamente enviesada e não aceitável de discutir o problema.

Sr. Deputado, gostaria de lhe colocar duas questões.

A primeira é a seguinte: sabe ou não que o Centro de Controlo Oceânico está, desde 1946, naquela ilha por insuficiências da técnica da altura e que o mesmo desempenho técnico que é possível fazer de lá pode ser feito, com a actual técnica, de outro ponto qualquer do País?

Segunda questão: sabe ou não o Sr. Deputado Lino de Carvalho que a RIV a que corresponde aquele Centro de Controlo Oceânico é uma delegação e que, portanto, não se trata de uma questão de soberania? É uma falácia completa dizer que há um problema atlântico e uma questão de soberania, porque aquela função pode ser executada por Portugal de outro ponto qualquer, pelo que não há um problema de soberania. Na verdade, há riscos de se perder essa delegação da ICAO se, de facto, entrarmos com custos e decisões não justificadas, do ponto de vista técnico e financeiro, para realizar aquela mesma função. Como sabe, e como disse na minha intervenção de há pouco, esses custos e decisões interferem e são discutidas a propósito da fixação das taxas de rota, e isso é que pode ser desfavorável e prejudicial para Portugal.

- O Sr. Presidente: Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Lino de Carvalho, dispondo para o efeito de um minuto.
- O Sr. Lino de Carvalho (PCP): Agradeço-lhe o tempo concedido, Sr. Presidente.
- Sr. Deputado, o que há pouco procurei sublinhar foram as contradições evidentes entre as profundas interrogações do Sr. Deputado António Lobo Xavier e as profundas certezas do ex-Deputado Narana Coissoró e do CDS-PP, que acompanharam esta questão.
 - O Sr. António Lobo Xavier (CDS-PP): Sou um céptico!
- O Orador: Aliás, verificou-se que o Sr. Deputado António Lobo Xavier sentiu essa contradição e, por isso, reagiu da maneira como reagiu.
- Sr. Deputado, quero dizer-lhe apenas duas coisas, muito rapidamente.

A primeira é que o Centro de Controlo Oceânico foi localizado em Santa Maria por essas razões e também, como eu disse, por razões de soberania nacional. Isto é, o facto de o Centro de Controlo Oceânico ali ficar situado era uma afirmação da soberania nacional naquele território.

Ao contrário do que o Sr. Deputado diz, é exactamente a possibilidade de o Centro de Controlo Oceânico sair de Santa Maria e vir para Lisboa que poderá abrir as portas a que outros países interessados neste momento em ter para si parte desse controlo o venham a ter, designadamente o Reino Unido. Não sabe isso...

- O Sr. António Lobo Xavier (CDS-PP): Sei tudo isso!
- O Orador: ... mas é exactamente isso que está em discussão.

Aliás, Sr. Deputado, a ICAO é clara. A Organização Internacional de Aviação Civil, que nos delega o espaço aéreo, é clara quando afirma, num documento, que a localização física das instalações compete exclusivamente aos Estados a que o espaço é delegado.

- O Sr. António Lobo Xavier (CDS-PP): Mas não os custos!
- O Orador: Talvez o Sr. Deputado não saiba que, segundo as informações que temos, em matéria de custos de rotas, elas não ficam mais caras lá do que ficariam em Lisboa. Pelo contrário, do ponto de vista técnico, da fiabilidade do espaço aéreo,...
- O Sr. Presidente: Sr. Deputado, queira terminar.
 - O Orador: Termino já Sr. Presidente.

Dizia eu que parece que a localização em Santa Maria é até mais favorável do que a que ficaria em Lisboa.

Por todas estas razões, parece-nos completamente indesmentível que assiste um conjunto de argumentos sólidos para se defender e aprovar hoje, aqui, o que foi defendido na última legislatura: a manutenção do Centro de Controlo Oceânico em Santa Maria e a implementação do projecto NAV 2 na Região Autónoma dos Açores, nessa ilha.

- O Sr. Presidente: Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Medeiros Ferreira.
- O Sr. Medeiros Ferreira (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos perante mais um dispositivo legal sobre a manutenção em Santa Maria da Região de Informação de Voo e do controlo de tráfego aéreo no Atlântico.

Desde 1946 que na Ilha de Santa Maria se situa o Centro de Controlo Oceânico e creio ser preciso que se diga desde já algo que não foi sublinhado: este Centro de Controlo sempre se houve com eficácia e a contento de todos os utilizadores aéreos — e são muitos — nessa região aérea do Atlântico.

Portanto, não se trata de qualquer handicap negativo da Ilha de Santa Maria, ao longo de 50 anos. Diria mesmo que ao longo desse período de tempo a Ilha de Santa Maria, com o Centro de Controlo Oceânico, garantiu e contestou direitos históricos sobre essa matéria.

Aliás, não faltam dispositivos que manifestam o interesse dos poderes políticos e públicos sobre a manutenção em Santa Maria do Centro de Controlo Oceânico e a sua modernização, ou seja, o projecto NAV 2.

Em 1983, como várias vezes já aqui foi dito, houve um despacho conjunto do Ministro da República, do Ministro dos Transportes e do Presidente do Governo Regional dos Açores, aqui presente agora como Deputado, que foi publicado no Diário da República de 28 de Abril de 1983, e seguiu-se a letra morta desse despacho conjunto até 1994.

A 2 e 3 de Novembro de 1994, debateu-se e aprovouse nesta Assembleia da República a Resolução n.º 64/94, sobre a manutenção na Ilha de Santa Maria do Centro de Controlo Oceânico e demais serviços nele sediados. É necessário que se diga que nessa votação se obteve a unanimidade, tendo-se estabelecido, aliás, um grande consenso e empenhamento dos Srs. Deputados que se envolveram na aprovação desta resolução que me apraz registar.

A 7 de Dezembro de 1994 surgiu então a proposta de lei da Assembleia Legislativa Regional dos Açores que agora estamos a apreciar.

Em Setembro de 1995, no programa eleitoral do Partido Socialista mencionava-se expressamente a manutenção do NAV 2 em Santa Maria. Mal o Governo tomou posse pode dizer-se ---, em 23 de Novembro, há um despacho do Sr. Ministro do Equipamento Social do qual me permito darvos a conhecer algumas das suas partes operativas. Diz ele que é já possível concluir, dos resultados preliminares de um estudo encomendado pela ANA, E.P., que, das quatro alternativas consideradas como tecnicamente válidas para o projecto, a localização do centro e do equipamento em conjunto, no continente ou em Santa Maria, é a de menor custo e melhor performance técnica e operacional. Assim, no despacho fala-se na urgência da concretização do projecto atlântico e tem-se em conta também a unanimidade existente quanto ao interesse nacional e regional em assegurar, para já, a manutenção destas actividades em Santa Maria. Aliás, gostaria de dizer que interpreto o «para já» desse despacho como querendo dizer «imediatamente» e não «por enquanto». É essa a interpretação que faço desta expressão exarada no despacho de 23 de Novembro do corrente ano.

A 24 de Novembro, ou seja, no dia seguinte, o Primeiro-Ministro António Guterres, na sua primeira visita oficial aos Açores, declarou, na Ilha Terceira, que o Centro de Controlo Oceânico ficaria na Ilha de Santa Maria, escudado neste mesmo despacho.

Agora surge para debate nesta Assembleia a proposta de lei provinda da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, com data de Dezembro do ano passado. Todos os argumentos e decisões políticas pertinentes estão, pois, completos. Não se trata de argumentar mais nem de criar novos mecanismos legais mas, sim — e chamo a atenção da Câmara para o efeito — de executar o que já está decidido e bem decidido. A proposta de lei n.º 115/VI, da ALRA, sublinha o querer político dos órgãos representativos da região, o que me permite salientar a harmonia existente entre os poderes políticos nesta questão. Gostaria também de sublinhar a vontade do poder autárquico da Ilha de Santa Maria, que agiu nesta matéria com decisão, coragem e lucidez.

Portanto, temos, neste momento, as vontades expressas da autarquia, da Assembleia Legislativa Regional dos Açores. desta Assembleia da República e a vontade já expressa do Executivo, quer através do Sr. Ministro do Equipamento Social, quer através do Sr. Primeiro-Ministro. Trata-se, pois, de executar uma decisão política já tomada.

Sobre as matérias já aqui referidas quanto à autonomia de gestão das empresas públicas, é óbvio que essa autonomia está mais do que respeitada, porque, em função dos estudos efectuados, as opções não eliminaram, pelo contrário, acentuaram, a possibilidade da manutenção do Centro de Controlo aéreo em Santa Maria. No entanto, se os poderes políticos estão a pronunciar-se sobre essa matéria é porque a consideram da mais alta importância política. Não se trata, portanto, de um abuso do poder político, pelo contrário, a haver aqui abuso é o de grupos de pressão.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, deixem-me dizer-vos que acabo de receber uma carta anónima com muitos dos argumentos aqui já avançados contra a manutenção do Centro de Controlo aéreo em Santa Maria. Como é óbvio, a carta não está assinada e recebi a informação com muito gosto, mas preferia que o lobby que a fez distribuir a tivesse assinado. Afinal, estamos em democracia.

Vozes do PS: - Muito bem!

O Orador: — A transparência de que todos falamos não deve apenas limitar-se à transparência dos titulares de cargos políticos. Deve fazer-se também uma grande operação de transparência em relação aos corpos que se comportam no Estado como se também fossem um Estado dentro do Estado.

Aplausos do PS.

- O Sr. Presidente: Não havendo pedidos de esclarecimento, está terminado o debate sobre este diploma.
- Srs. Deputados, passamos à discussão conjunta, na generalidade, da proposta de lei n.º 108/VI Televisão e rádio nas regiões autónomas (ALRM) e dos projectos de lei n.º 30/VII Difusão televisiva nas regiões autónomas (PCP) e 46/VII Introduz alterações às Leis n.º 58/90, de 7 de Setembro, e 21/92, de 14 de Agosto, que regulam, respectivamente, o regime da actividade de televisão e a transformação da Radiotelevisão Portuguesa, E.P., em sociedade anónima.
- O Sr. Reis Leite (PSD): Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.
 - O Sr. Presidente: Para o efeito, tem a palavra.
- O Sr. Reis Leite (PSD): Sr. Presidente, a ordem do dia anunciada por V. Ex.º não corresponde à que consta do Boletim Informativo.
- O Sr. Presidente: Sr. Deputado, houve duas distribuições, mas a correcta é a última e consta da Agenda e não do Boletim Informativo. A ordem do dia que consta do Boletim Informativo, infelizmente os serviços já o reconheceram —, não está correcta. A verdadeira, a que foi aprovada na Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares é a que referi.
- O Sr. Reis Leite (PSD): —É que só agora me chegou às mãos a Agenda, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente: Srs. Deputados, entretanto acabou de chegar ainda chegou a tempo, antes tarde do que nunca! o relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias sobre esta matéria.
- O Sr. Guilherme Silva (PSD): Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.
 - O Sr. Presidente: Faça favor, Sr. Deputado.
- O Sr. Guilherme Silva (PSD): Sr. Presidente, estive presente na Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares que referiu onde não foi possível contemplar o agendamento do projecto de lei do PS pela simples razão de que, na altura, ele não existia. Não sei se, poste-

I SÉRIE - NÚMERO 18

riormente, teve lugar alguma Conferência que tenha autorizado esse agendamento...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, na mesma Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares em que foi agendada a proposta de lei da Assembleia Legislativa Regional da Madeira foram agendados, como é da praxe, os projectos similares. O que houve, sim, foi um erro na elaboração do Boletim Informativo por parte dos serviços, que se esqueceram de incluir o projecto de lei do PS. Porém, ele consta da Agenda, já distribuída, onde se pode ler a verdadeira ordem de trabalhos.

Lamento o lapso, mas não sou responsável por ele.

- O Sr. Guilherme Silva (PSD): Sr. Presidente, como é óbvio, a minha bancada não iria opor-se a esse agendamento, mas pensa que não terão sido observadas as normas regimentais relativamente ao aproveitamento tempestivo de iniciativas conexas com as já agendadas. De qualquer forma, não nos opomos...
- O Sr. Presidente: Na Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares foi resolvido assim, Sr. Deputado.
- O Sr. Guilherme Silva (PSD): Embora faça fé na palavra de V. Ex.^a, deixo em reserva essa situação no sentido de que não nos opomos a este agendamento, mas sem que constitua precedente relativamente à observância dessas regras e sem o benefício de eventualmente estar eu enganado quanto à justificação dada por V. Ex.^a.
- O Sr. Presidente: Os lapsos nunca constituem precedência, Sr. Deputado, mas esta Agenda foi distribuída na passada sexta-feira aos grupos parlamentares. Obviamente, isso não elimina o lapso, mas atenua-o.
- O Sr. Deputado António Braga deseja usar da palavra para que efeito?
- O Sr. António Braga (PS): Sr. Presidente, não querendo utilizar muito tempo, gostaria de confirmar em absoluto o que V. Ex.* referiu, nomeadamente acerca do consenso estabelecido na Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares sobre esse agendamento.

Aproveito também para dizer que, de facto, na sexta-feira já tínhamos conhecimento desta ordem de trabalhos.

- O Sr. **Presidente:** Para uma intervenção e para proceder à síntese do respectivo relatório, tem a palavra o Sr. Deputado Hugo Velosa.
- O Sr. Hugo Velosa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na qualidade de relator da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, começo por fazer uma breve síntese do relatório aprovado esta manhã.

No fundamental, o relatório diz que, quer a proposta de lei da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, quer os projectos de lei do PS e do PCP, dizem respeito à actividade e difusão televisiva para as regiões autónomas e, no caso da proposta de lei, também à actividade radiofónica. Estas matérias referem-se, no essencial, à mesma legislação, que é a Lei n.º 58/90, de 7 de Setembro, que regula o regime da actividade da televisão, e a Lei n.º 21/92, de 14 de Agosto, que transformou a Radiotelevisão Portuguesa em sociedade anónima com capitais exclusivamente públicos. No essencial, é isto o que consta do relatório.

O parecer da Comissão chama a atenção para o facto de estas matérias dizerem respeito às Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, pelo que, de acordo com a Constituição, se impõe a audição dos órgãos de governo próprios das regiões — artigo 231.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa. No entanto, e apesar disso, o parecer da Comissão concluiu pela inexistência de impedimentos à sua discussão na generalidade, pelo que o parecer e o relatório foram aprovados.

Passo agora à minha intervenção.

O Sr. **Presidente:** — Começa, então, agora a contagem do tempo atribuído ao seu grupo parlamentar, Sr. Deputado.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: — A proposta de lei e os dois projectos de lei hoje em discussão nesta Assembleia têm o mérito de trazer ao debate a questão do défice televisivo que tem sido mantido nas regiões autónomas em relação ao território continental português.

No entanto, só a proposta de lei da Assembleia Legislativa Regional da Madeira parece contribuir para pôr termo a esta grave situação.

A legislação em vigor não cuidou de assegurar aos cidadãos residentes naquelas regiões o direito elementar de acederem, em igualdade com os restantes cidadãos nacionais, aos órgãos de informação.

No fim do milénio não está assegurado aos madeirenses e açorianos o acesso aos canais de televisão existentes no território continental português.

Esta situação de desigualdade é grave, não porque tais programas sejam genericamente positivos, mas porque todos os portugueses a eles devem ter acesso.

Com a evolução tecnológica no domínio da televisão, as regiões autónomas estão, nesta matéria, em situação oposta, ou seja, pararam no tempo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: — Esta Assembleia tem a responsabilidade de alterar as leis que vigoram no domínio da rádio e da televisão, de forma a que se eliminem os preceitos que impedem o usufruto pleno dos direitos constitucionalmente reconhecidos a todos os cidadãos portugueses.

Neste sentido, a proposta de lei da Assembleia Legislativa Regional da Madeira afigura-se como a que dá uma melhor resposta aos naturais desejos das populações açorianas e madeirenses.

Estando o Partido Socialista no Governo da República, o que não se pode aceitar é a falta de ambição e as contradições de um projecto de lei, hoje apresentado, em relação a posições anteriormente defendidas nesta Assembleia. Que pretende, na realidade, o Partido Socialista com tal projecto? Pretenderá que todos os cidadãos portugueses residentes nos Açores e na Madeira usufruam, como é seu direito, das mesmas condições de acessibilidade ao serviço público de televisão de que desfrutam os cidadãos residentes no território nacional português? E que pensa em relação aos operadores privados?

O citado projecto de lei do Partido Socialista não responde a estes desafios essenciais. Limita-se a repetir o que já está na lei quanto à obrigação de a RTP-S.A. difundir, pelo menos, um dos programas de cobertura de âmbito geral, reforçando a necessidade de emissão de um programa de âmbito regional para cada uma das regiões autónomas, o que já resulta da lei vigente e da prática dos centros regionais da RTP.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: — O projecto de lei do Partido Socialista peca por defeito e por excesso. O defei-

to já foi indicado. O excesso resulta da subalternidade, quem sabe se passível de levar à sua morte, dos centros regionais. E isto não querem os açorianos nem os madeirenses — nem, certamente, todos os portugueses —, pois os centros regionais devem continuar a desempenhar um papel fundamental nas emissões televisivas, salvaguardando as especificidades próprias da sua informação e da sua cultura.

É, por isso, redutor e obscuro nos objectivos o projecto de lei do Partido Socialista!

Nestes aspectos, o projecto de lei do Partido Comunista é menos redutor e mais claro. Vai mais longe ao prever que o Governo deve assegurar as condições técnicas que permitam a todos os operadores licenciados para o exercício da actividade de televisão, com cobertura de âmbito geral, difundir as suas emissões nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, se nisso estiverem interessados.

De resto, este projecto de lei, que assenta na vontade dos operadores, é ineficaz quanto aos seus objectivos, pois basta que os operadores não estejam interessados para que os mesmos não se cumpram.

O projecto de lei do Partido Comunista Português é igual ao do Partido Socialista, na repetição de normas e obrigações em relação ao chamado serviço público de televisão, que pertence à RTP.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: — Os centros regionais de televisão têm conseguido os seus objectivos, não só de cobertura regional e integral mas também informativos e culturais. Não podem, nem devem, a qualquer título, ser postos em causa, nem se deve tentar passar-lhes, pura e simplesmente, uma certidão de óbito!

A evolução técnica faz com que alguns açorianos e madeirenses já tenham acesso, pela TV Cabo e antenas parabólicas, a canais nacionais e estrangeiros.

No início desta semana, cerca de um quinto dos açorianos e madeirenses passaram a ter acesso aos quatro canais de televisão nacionais, através da TV Cabo.

A tendência de crescimento destes meios, com a sua utilização por um cada vez maior número de açorianos e madeirenses, deve ser continuada, com a aceitação da proposta de lei da Assembleia Legislativa Regional da Madeira. Convém recordar que a respectiva resolução foi aprovada por unanimidade, tendo merecido os elogios de todos os grupos parlamentares naquela Assembleia. Fizeram-no correctamente, pois responde à necessidade de que a cobertura televisiva das regiões autónomas, com a sua identidade própria, deve ser enquadrada numa base de coexistência de um serviço público de cobertura nacional, em igualdade de circunstâncias com o território continental português, com um serviço público de cobertura regional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: — O Partido Socialista e o Partido Comunista pretendem legislar sobre o que, de certa forma, já está legislado. O que é necessário é que se valorizem os centros regionais da RTP, enquanto centros com emissão e produção próprias, não se podendo pôr em causa o meritório trabalho realizado no domínio da informação e da cultura das populações insulares, servindo o País e as autonomias com isenção e pluralismo.

A realidade sócio-cultural das regiões autónomas e as suas especificidades exigem que, nos Açores e na Madeira, o serviço público de televisão seja, de forma relevante, assegurado pelos respectivos centros regionais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os centros regionais da RTP não devem ficar dependentes de um regulamento a aprovar pelo Governo, como pretende o Partido Socialista. Pelo contrário, devem manter-se como um espaço próprio, embora articulado com os canais nacionais da RTP.

Em contraponto, há que reforçar o acesso dos açorianos e dos madeirenses aos canais nacionais. Não faz sentido que um açoriano ou um madeirense seja mais europeu, tendo mais acesso aos canais que são difundidos por via satélite na Europa, do que cidadão nacional, em relação aos canais nacionais.

Por isso, a proposta de lei da Assembleia Legislativa Regional da Madeira é aquela que melhor responde ao desafio de os açorianos e madeirenses não serem considerados menos portugueses no acesso à televisão e à rádio que é produzida e emitida com obrigatoriedade de cobertura nacional. Estão em causa direitos de cidadania, princípios de solidariedade nacional e, fundamentalmente, o direito que os açorianos e os madeirenses têm de ser considerados em condições de igualdade em relação a qualquer outro português residente no território continental.

A estes desafios essenciais não respondem os projectos de lei do Partido Socialista e do Partido Comunista.

O Partido Socialista propõe que o Governo regulamente sobre questões ligadas às programações. Não devemos aceitar mais centralismo informativo e cultural. Também não queremos, nestes domínios, menos autonomia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: — Há que optar pela proposta que permita às regiões escolher, em liberdade, os canais de televisão ao dispor de todos os portugueses

Lamentavelmente, o Partido Socialista tenta agora reduzir o sentido do seu projecto anterior — já discutido nesta Assembleia, embora não votado — e. sobretudo, todas as posições que tem defendido nesta matéria. Não pode, agora que é Governo, negar o sentido de voto manifestado na Assembleia Legislativa Regional.

O projecto de lei agora apresentado pelo Partido Socialista já fôra discutido nesta Assembleia em Julho de 1994. Mas o projecto então apresentado e discutido foi agora amputado da possibilidade de acesso das regiões autónomas a todos os canais nacionais. É legítimo questionar: quem quer que aqueles cidadãos continuem impedidos do acesso aos quatro canais nacionais?

O Sr. António Trindade (PS): — Lágrimas de crocodilo!

O Orador: — E por que é que o Partido Socialista apresenta um projecto tão contraditório, diverso e redutor em relação à resolução que votou na Assembleia Legislativa Regional da Madeira?

Naturalmente que quem tem de responder é o Partido Socialista. Aqui, limito-me a registar o facto, sendo legítimo concluir que, ali, se pensa uma coisa quando se é oposição e outra bem diferente quando se é Governo. O Partido Socialista na Assembleia Legislativa Regional votou favoravelmente a propósta de lei hoje em discussão. Apesar disso, apresentou um projecto de lei diferente, agora reduzido a quase nada, num sentido que nada tem a ver com aquilo que ali aprovou.

Os portugueses da Madeira e dos Açores que tirem as necessárias conclusões destas atitudes. Nós já tirámos as nossas!

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Trindade.

O Sr. António Trindade (PS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Hugo Velosa, V. Ex.ª referiu aqui que ao projecto de lei do Partido Socialista faltavam ambições e, por outro

I SÉRIE — NÚMERO 18

lado, tinha excessos na subalternidade aos centros de emissão regionais.

Em relação à falta de ambições do projecto de lei do PS, tenho a dizer-lhe, Sr. Deputado, que o sentido de voto do meu partido no que respeita à proposta de lei emanada da assembleia regional será o de votar favoravelmente, porque entendemos que os cidadãos madeirenses têm direito a ver todos os canais de televisão, quer públicos quer privados.

Agora, o que nós fazemos é aquilo que os senhores nunca fizeram no passado e, por isso, agora vêm derramar «lágrimas de crocodilo». De facto, os senhores nunca definiram timings concretos de concretização dessas infra-estruturas — e não podemos esquecer-nos que o PSD está no poder na região há 19 anos e esteve aqui durante 10 anos!

Quanto à subalternidade, Sr. Deputado Hugo Velosa, deixe-me ler-lhe, muito rapidamente, o Diário da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, mais concretamente as intervenções de dois Deputados, um do PS e outro do PSD, aquando da discussão de uma resolução sobre o assunto agora em debate.

Dizia o Sr. Deputado Fernão Freitas, do PS: «Eu tenho TV Cabo, estava a ver televisão nacional, e o Sr. Primeiro-Ministro Cavaco Silva anunciava aqui há uns meses que o desemprego estava a aumentar e anunciou uma série de medidas de combate ao desemprego. Mas a mesma notícia dizia isto: 'O segundo maior aumento do desemprego foi na Região Autónoma da Madeira, logo a seguir ao Vale do Tejo.' E o que se passou depois no noticiário, devidamente adaptado aos circunstancialismos e às especificidades regionais, é que só se deu parte dessa notícia.».

A resposta do Sr. Deputado Cunha e Silva do PSD foi a seguinte: «Devo dizer-lhe, Sr. Deputado, que se a RTP-Madeira não a deu tal e qual como a deu a RTP nacional, isso é fruto da maior responsabilidade, do maior conhecimento de causa, e, aí está, das tais vantagens que temos em ter um canal regional. Porque sabe, Sr. Deputado, se não quiser fazer demagogia aqui, que esse acréscimo de desemprego localizou-se no último trimestre de 1994, teve a ver concretamente com o fecho de três empresas, designadamente uma de bordados, uma de catering, e, salvo erro, uma de hotelaria, e isso não quer dizer que seja um sintoma que perdure com regularidade para o resto do tempo».

Gostaria de ouvir os comentários do Sr. Deputado Hugo Velosa acerca desta matéria.

- O Sr. Presidente: Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Hugo Velosa.
- O Sr. Hugo Velosa (PSD): Sr. Presidente, Sr. Deputado António Trindade, meu ilustre conterrâneo e homem que conheço dos bancos de escola, é com muito gosto que lhe respondo.

Penso que, quer o Sr. Deputado António Trindade, quer eu próprio, defendemos, no essencial, os mesmos interesses em relação aos cidadãos madeirenses — nesta matéria, não estamos muito separados.

O Sr. Deputado questionou a minha intervenção em relação ao passado. Quero dizer-lhe que sou Deputado nesta Casa há pouco mais de um mês e tenho ouvido o PS falar muito do passado. Naturalmente, temos de ter consciência desse passado, mas esta é uma questão nacional. Nós não podemos aqui invocar, como o fez o Sr. Deputado António Trindade — e salvo o devido respeito —, questões regionais relacionadas com uma questão, que, de facto, é nacional, nem podemos dizer que é mais

culpado este ou aquele partido nesta matéria. É verdade que a proposta de lei da assembleia legislativa regional se encontrava nesta Casa há mais de um ano e que ela não foi agendada pelo Grupo Parlamentar do PSD, mas, tanto quanto sei, podia tê-lo sido por outros grupos parlamentares.

- O Sr. António Trindade (PS): Mas não houve vontade política vossa!
- O Orador: É que há um direito potestativo dos grupos parlamentares de agendarem essa matéria.

No entanto, penso que, nesta como em todas as matérias, há que olhar o futuro. E, em relação a essa matéria, não retiro uma vírgula do que ali afirmei.

Registo o facto de o Sr. Deputado António Trindade ter transmitido a esta Assembleia que o Grupo Parlamentar do PS vai votar favoravelmente a proposta de lei da Assembleia Legislativa Regional da Madeira. Porém, neste caso, não se entende muito bem por que é que apresenta um projecto autónomo.

- O Sr. António Trindade (PS): Aqui fixam-se prazos, o que vocês nunca fizeram!
- O Sr. Miguel Macedo (PSD): Eram propostos na especialidade!
- O Orador: De qualquer forma, quero referir que esse projecto de lei também já existe nesta Assembleia há mais de um ano e já foi discutido. Portanto, fico sem saber a razão pela qual o PS apresenta um projecto de lei autónomo em relação a esta matéria.
- O Sr. António Trindade (PS): O Sr. Deputado não leu o projecto de lei!
- O Sr. Presidente: Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Ruben Carvalho e Silva.
- O Sr. Ruben Carvalho e Silva (PCP): Sr. Presidente, Sr.as e Srs. Deputados: Foi em Março de 1994 que, por iniciativa do PCP, na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, se levantou a questão que hoje aqui debatemos. Nessa data, o Deputado comunista naquele Parlamento, Paulo Valadão, apresentou a proposta de alargamento à Região Autónoma de, pelo menos, uma das coberturas nacionais da RTP.

A proposta foi aprovada por todos os partidos na Assembleia Legislativa Regional e desse resultado foi dado conhecimento a esta Assembleia por uma delegação parlamentar açoriana que expressamente se deslocou a Lisboa.

Dos contactos então realizados surgiu a apresentação dos projectos de lei n.os 430/VI, do PCP, e 387/VI, do PS. Ambos visavam corresponder à vontade expressa pela Assembleia açoriana, alargando igualmente a cobertura televisiva em epígrafe à Região Autónoma da Madeira, residindo as diferenças, essencialmente, na amplitude dos projectos: enquanto o PS se pronunciava por um alargamento referido a duas coberturas televisivas nacionais e a uma local e ainda ao pagamento pelo Estado dos custos de transporte do sinal dos operadores privados de TV. o PCP, considerando incomportável para o erário um plano que largamente excedia as próprias reivindicações dos directamente interessados, propunha que a cobertura das regiões autónomas passasse a ser feita por um programa nacional, que se mantivessem as coberturas regionais e

que fossem estudados os aspectos técnicos de fornecimento às televisões privadas de possibilidades de transmissão para os Açores e Madeira, sem que isso envolvesse encargos directos para o Estado, como logicamente decorre do próprio carácter privado daqueles canais.

No respeito pelo n.º 2 do artigo 231.º da Constituição, houve que solicitar a audição dos órgãos de governo das regiões autónomas sobre as medidas visadas. No tocante aos Açores, a medida era até supérflua, porquanto de lá proviera a vontade que se pretendia concretizar; quanto à Madeira, no mesmo mês de Julho de 1994, a respectiva Assembleia Legislativa Regional aprovava o que se viria a consubstanciar na proposta de lei n.º 108/VI, de sentido globalmente idêntico aos diplomas em epígrafe, no tocante às coberturas televisivas.

Havia, pois, condições para concretizar a medida, assim tivesse havido vontade política por parte da maioria social-democrata. Não houve, muito pelo contrário.

Baseando-se num confuso conjunto de argumentos, a maioria absoluta do PSD, na anterior Legislatura, acabou por impedir a aprovação de qualquer daqueles projectos, mediante a sua sucessiva protelação, contrariando significativamente a vontade dos Parlamentos açoriano e madeirense, onde também dispunha de maiorias. Peculiaridades do apregoado interesse do PSD pelas autonomias regionais!

Alterado o quadro desta Assembleia pelas eleições de 1 de Outubro último, entendeu o PCP justificar-se de todo que a questão fosse reapreciada e, nesse sentido, converteu o projecto de lei n.º 430/VI no projecto de lei n.º 30/VII que ora apreciamos. Entendeu ser politicamente imperioso apressar todo o processo, até na medida em que a proposta de lei da Assembleia Legislativa da Madeira nos merece reservas, por tecnicamente inadequado o alargamento à rádio das coberturas televisivas das regiões autónomas.

Na passada semana — com a assinalável diligência de quem se atrasou, diga-se de passagem —, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentou um projecto de lei sobre o mesmo tema, que, a nossa ver, de forma positiva, altera os objectivos de duas coberturas mais facilidades para os canais privados contidos no anterior projecto para uma cobertura nacional e reforço das coberturas regionais.

Queremos sublinhar que consideramos, contudo, essencial a ponderação em Comissão do diploma final a sujeitar ao Plenário, não apenas pelo facto de se tornar necessário adaptar as Leis n.os 58/90, sobre o serviço público de televisão, e 21/92, sobre a RTP, SA, mas também haver que considerar as imposições para o fim em vista derivadas da criação da Portugal Telecom, como empresa responsável pela transmissão de sinal.

Parece-nos, assim, estarem reunidas condições para que se concretize um legítimo anseio dos portugueses das regiões autónomas e se cumpra um claro ditame constitucional. Sendo importante sublinhar que tal se torna possível porque o povo português impôs, em 1 de Outubro, uma derrota à antiga maioria e votou por uma maioria democrática.

O Sr. António Filipe (PCP): — Muito bem!

- O Sr. Presidente: Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Trindade.
- O Sr. António Trindade (PS): Sr. Presidente, Sr. Deputado Ruben Carvalho e Silva, usando esta figura regimental, quero dizer-lhe que o PS votará também favoravelmente o vosso projecto de lei. Julgamos, contudo, com a apresentação do nosso projecto de lei, que estas matérias deveriam

ser inseridas nas Leis n.os 58/90, de 7 de Setembro, e 21/92, de 14 de Agosto, porque consagram, na realidade, direitos específicos das populações das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, mas que têm, efectivamente, um âmbito nacional, diferentemente do vosso partido.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. **Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Ruben Carvalho e Silva.

O Sr. Ruben Carvalho e Silva (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Deputado António Trindade, é apenas para dizer que também votaremos favoravelmente o projecto de lei do Partido Socialista e que concordamos com o princípio da introdução de alterações nas Leis n.os 58/90, de 7 de Setembro, e 21/92, de 14 de Agosto.

Pensamos, contudo, como disse, que, em sede de comissão, haverá que considerar, eventualmente, outras alterações que tenham a ver com a concessão da exploração das telecomunicações, uma vez que se trata também de uma concessão e a Portugal Telecom, como entidade portadora do sinal, estará, fatalmente, envolvida. Portanto, terão de ser feitas as necessárias alterações na legislação que regulamenta as concessões.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Trindade.

O Sr. António Trindade (PS): — Sr. Presidente, Sr.as e Srs. Deputados: Ao intervir pela primeira vez neste Parlamento, permitam-me VV. Ex.as que, como Deputado eleito pela Região Autónoma da Madeira, saúde o Presidente da Assembleia, Dr. Almeida Santos, e deixem-me testemunhar o apreço e consideração pela sua pessoa e o agradecimento pelo seu mais alto contributo para a afirmação da democracia neste país e consolidação do regime autonómico na Região Autónoma da Madeira.

Saúdo igualmente a Mesa da Assembleia e, permitamme o simbolismo, a sua «policromia partidária», bem diferente do tom único alaranjado, imposto na Mesa da Assembleia Legislativa da Região que aqui represento.

Vozes do PS: - Muito bem!

O Sr. António Braga (PS): — Bem lembrado! Nunca é demais!...

O Orador: — Saúdo os Srs. Deputados, na firme convicção de que as funções que nos foram atribuídas pelo povo português serão exercidas com um objectivo comum: o da afirmação da democracia e do desenvolvimento de Portugal.

Sr. Presidente, Sr.as e Srs. Deputados: Está agendada para hoje a discussão e votação de três propostas de lei enviadas pelas Assembleias Legislativas Regionais dos Açores e da Madeira em 1993 e 1994, assim como de três projectos de lei sobre matérias que se lhes referem.

Não posso deixar de, em primeiro lugar, me regozijar pelo facto de, após tanto tempo de espera pelo agendamento daquelas propostas na anterior legislatura, esta Assembleia poder começar, hoje, a discutir propostas de lei votadas quase ao esquecimento, o que demonstra bem uma diferente consideração institucional para com aqueles

Parlamentos e, consequentemente, para com o regime autonómico.

O Sr. Medeiros Ferreira (PS): Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Sr.as e Srs. Deputados: É na assumpção do princípio da unidade e tendo como referências base os valores da descentralização e da solidariedade que, na Constituição da República Portuguesa, assenta a repartição do poder político entre os órgãos do Estado nos planos nacional, regional e local.

Aos órgãos de soberania incumbe o exercício das competências de âmbito nacional, cabendo aos órgãos de governo próprio das regiões autónomas atender às respectivas especificidades, à luz da unidade nacional e com o objectivo de reforço dos laços de solidariedade nacional, sem que esta repartição de poderes possa pôr em causa o princípio da subsidariedade.

De elementar justiça se torna, assim, que, para o desenvolvimento integrado deste país e na definição dos grandes objectivos norteadores das políticas nacionais relativamente a sectores estratégicos, se tenha em consideração não só a autonomia das regiões, como os conceitos de coesão e de solidariedade nacionais.

Será num entendimento claro das realidades regionais e do espírito descentralizador que inspira as autonomias, bem caros ao PS, que se inserem os conceitos de «solidariedade» e «coesão», como padrões do espírito de unidade nacional.

Sr. Presidente, Sr.as e Srs. Deputados: As Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, distanciadas do continente português e europeu de muitas centenas de quilómetros de mar e aonde se chega somente por via aérea, têm nas acessibilidades e transportes, por um lado, e na informação e comunicações, por outro, duas das principais áreas, onde os entraves ao desenvolvimento económico e cultural se fazem mais sentir.

Num mundo e num momento em que a globalização dos mercados e da informação permite a obtenção de efeitos imediatos a qualquer estímulo entre antípodas do Globo, discutimos hoje, neste Hemiciclo, o direito que assiste ao cidadão português residente na Madeira ou nos Açores de usufruir, no futuro, das acessibilidades idênticas ao serviço público de televisão difundido para o continente português e da garantia de idêntico preço na aquisição de jornais, livros e revistas.

A compatibilização de uma política de descentralização cultural e de informação, com os princípios constitucionais da unidade do Estado, da igualdade dos cidadãos e do direito à informação, impõe ao próprio Estado outras obrigações, que não sejam só as circunscritas à concretização de infra-estruturas regionais e locais. É fundamental que o acesso à informação e à cultura possa ser garantido com equidade e actualidade.

Sr. Presidente, Sr.as e Srs. Deputados: Incluiu-se no projecto de lei n.º 45/VII, referente ao custo de transporte de livros, revistas e jornais, um princípio de transparência, traduzido na assumpção da responsabilidade por parte do Estado desse mesmo custo, mas após dedução do diferencial do IVA existente entre o continente português e as regiões autónomas.

O princípio referido, embora sem grande expressão financeira no caso presente, deverá ser entendido, sobretudo nas regiões autónomas, como um contributo importante para resolver uma grande preocupação do PS nos Açores e na Madeira, que é o de garantia de uma política de preços nacionais. A Lei n.º 58/90 — vulgo Lei da Televisão — determina que a actividade de televisão pode ser exercida por operadores públicos e privados, cabendo ao Estado assegurar, de acordo com o n.º 2 do seu artigo 3.º, a «existência de um serviço público de televisão, em regime de concessão».

Apesar da consagração da existência do serviço público, regulado posteriormente na Lei n.º 21/92, não foi dado, infelizmente, cumprimento integral ao definido na lei, pois não foi cumprida uma das principais obrigações impostas à empresa concessionária — e aí a responsabilidade é da anterior maioria: a de «emitir dois programas de âmbito geral, um dos quais, pelo menos, abrangerá as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores».

No momento presente e com excepção de uma minoria com acesso aos canais de âmbito geral, difundidos através das Cabo TV Madeira e Açores, ou à RTP Internacional, através de parabólicas, os cidadãos residentes nas regiões autónomas têm acesso unicamente à programação dos Centros Regionais dos Açores e da Madeira da RTP, permanecendo, assim, sujeitos à discricionariedade monopolista das programações daqueles centros e aos apetites controladores por parte de quem ainda detém o poder político nas regiões autónomas.

O conceito de serviço público de televisão, extensivo as regiões autónomas, não se pode contudo esgotar numa cobertura geral consagrada na lei. As especificidades próprias das regiões autónomas, em que o distanciamento e a dispersão territorial constituem características próprias da sua identidade, associadas a factores de ordem económica, social e cultural bem diferenciados, justificam que o serviço público de televisão deva englobar também a emissão de um programa de âmbito regional, cobrindo todas as ilhas de cada região autónoma e assegurado pelos respectivos Centros Regionais da RTP.

A estes centros regionais deverá ser também atribuída a responsabilidade da elaboração de programas de características regionais e nacionais, a serem difundidos, nomeadamente através da RTP Internacional. Daremos, assim, um forte contributo para que as muitas centenas de milhar de emigrantes açorianos e madeirenses espalhados pelo mundo possam manter contacto com uma cultura que se quer preservada também no seio dessas comunidades.

Sr. Presidente, Sr.as e Srs. Deputados: Ao apresentar o projecto de lei n.º 46/VII, o Partido Socialista tem por objectivo, não só a afirmação de uma vontade política de, a curto prazo e de um modo calendarizado, cumprir com a sua promessa eleitoral, recentemente reafirmada pelo Sr. Primeiro-Ministro, durante a sua visita aos Açores, de garantir a transmissão de um canal público de cobertura geral a par de um outro de cobertura regional e abrangendo todas as ilhas dos dois arquipélagos.

Este é um primeiro passo no cumprimento do princípio constitucional de igualdade entre todos os cidadãos portugueses, a ser num futuro, que se espera próximo, plenamente cumprido com a difusão, em igualdade de circunstâncias, de todos os canais de âmbito geral e em todo o território nacional, incluindo as regiões autónomas.

Aplausos do PS.

- O Sr. Presidente: Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.
- O Sr. Guilherme Silva (PSD): Sr. Presidente, Sr. Deputado António Trindade, registo esta pressa e abertura,

agora, do Partido Socialista relativamente à televisão, designadamente no que diz respeito às regiões autónomas.

Mas quero lembrar-lhe que, nessa matéria, o Partido Socialista tem um passado que nada tem a ver com as situações de hoje. Lembro-lhe uma entrevista de um responsável actual pela comunicação social do Partido Socialista, publicada pelo *Expresso*, de 7 de Abril de 1994, que, em relação ao acesso aos canais privados, dizia: «Abrir mão do monopólio do Estado seria possibilitar a constituição de outro monopólio de facto ou de qualquer grupo económico ou de pressão». O PS estava cheio de receios relativamente à privatização ou ao acesso de privados à televisão.

- O Sr. António Braga (PS): Quem disse isso!?
- O Sr. Miguel Macedo (PSD): -- O seu colega de lista!

O Orador: — V. Ex.* veio agora, a par e passo de uma proposta da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, votada por unanimidade nessa Assembleia, apresentar uma outra proposta. Sinceramente, não compreendo como é que, tendo esta proposta sido votada por unanimidade na Assembleia Legislativa Regional, o Partido Socialista teve necessidade de demarcar-se, de autonomizar-se e de desvalorizar a iniciativa dessa Assembleia, apresentando aqui uma proposta paralela e diferenciada, tanto mais que, ao longo do processo legislativo, em sede de especialidade, teria toda a oportunidade para o fazer.

Mas compreendo — e ficou à vista de todos — qual foi a razão dessa tomada de posição. É que VV. Ex.as, em anterior projecto de lei, apresentado e discutido na anterior Legislatura — aqui defendido pelo Sr. Deputado Martins Goulart —, defendiam que fosse o Estado a custear o transporte do sinal pelas televisões privadas para poderem operar directamente nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores. A posição do Partido Socialista era que o Estado custearia. Ou seja, o Partido Socialista, quando oposição, dizia «tudo bem,... mais despesas e mais encargos,... o governo do PSD que suporte essa situação», mas, agora, para quem está no Governo, os interesses das populações das regiões autónomas são vistos de uma forma diferente

Sr. Deputado António Trindade, esperava que todos os Deputados do Partido Socialista defendessem isto, menos V. Ex.*.

Vozes do PSD: - Muito bem!

- O Sr. Presidente: Sr. Deputado António Trindade, tem mais um pedido de esclarecimento. Quer responder já ou depois aos dois em conjunto?
- O Sr. António Trindade (PS): Respondo em conjunto, Sr. Presidente.
- O Sr. **Presidente:** Para pedir esclarecimentos, tem, então, a palavra o Sr. Deputado Rolando Gonçalves.
- O Sr. Rolando Gonçalves (PSD): Sr. Presidente, Sr. Deputado António Trindade, em primeiro lugar, penso que o Partido Socialista, ao agendar este projecto de lei, confunde a perspectiva que tinha enunciado no anterior projecto de lei. Ou seja: anteriormente, deveria haver nas regiões autónomas os canais públicos difundidos a nível nacional no continente, o canal regional e também os canais privados. Era essa a óptica adoptada no projecto de lei apresentado na anterior Legislatura.

Agora, o Partido Socialista não define o que é um serviço público de televisão, porque, se o definisse, teria de contemplar, em harmonia com o disposto no anterior projecto de lei, também no âmbito do serviço público, os canais privados. Reformula a questão do serviço público e centra toda a sua proposta na difusão de um canal nacional, sem mencionar qual e sem ter, no fundo, respeito pelo parecer da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no que toca ao projecto de lei apresentado pelo PCP.

Por outras palavras, como já aqui foi referido, o Partido Socialista enquanto oposição promete tudo, mas quando está no Governo restringe.

Mas, em meu entender, a questão fundamental que gostaria de ver respondida pelo Sr. Deputado é a seguinte: que conceito tem de serviço público de televisão numa região autónoma? O nosso conceito é claro: um canal regional com base, como, aliás, neste momento já acontece, fundamentalmente no Canal I da RTP, produzido portanto pela RTP, defendendo o centro regional da RTP-Açores, e um canal de difusão nacional como alternativa, que seria a TV2. Esta posição foi sobejamente defendida e apoiada pelo actual líder do PS nos Açores, Carlos César, que se opôs, na altura, àquela famosa proposta inicial.

Era sobre isto que gostaria de ouvir o Sr. Deputado.

- O Sr. Presidente: Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado António Trindade.
- O Sr. António Trindade (PS): Sr. Presidente, começo por responder em primeiro lugar ao Sr. Deputado Rolando Gonçalves e peço desculpa ao Sr. Deputado Guilherme Silva, meu conterrâneo, por deixá-lo para segundo lugar.
- Sr. Deputado Rolando Gonçalves, ao apresentarmos o nosso projecto de lei, penso que o que quisemos foi compatibilizar as duas coisas: a proposta de lei da Assembleia Legislativa Regional da Madeira com um projecto de lei que apresentámos em devido tempo nesta Assembleia. Agora, o Sr. Deputado não pode deixar de olhar para o nosso projecto de lei como uma proposta de inserção de clausulado no serviço público de televisão e, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 58/90, «O Estado assegura a existência e o funcionamento de um serviço público de televisão em regime de concessão». Não podemos fazer confusão entre a cobertura de âmbito geral e um serviço público de televisão. Estas duas coisas são aqui separadas. Mas acho piada àquilo que o Sr. Deputado diz, porque ao mesmo tempo que fala na maior abrangência, nos maiores direitos que assistem aos cidadãos portugueses residentes nas Regiões Autónomas da Madeira e do Açores, refere que «para o canal público a melhor coisa seria a TV2 e não propriamente o Canal 1, porque do Canal 1 tratamos nós de filtrar». É isto, Sr. Deputado, o que tem acontecido nos centros regionais da RTP, pelo menos no da Madeira, que é a região a que estou mais ligado.
- Sr. Deputado Guilherme Silva, na realidade também quero transmitir-lhe esta informação: o âmbito não é diferente, há apenas uma diferença em relação à vossa postura na anterior legislatura; nós apresentámos um projecto pragmático que contém mínimos certos para cumprimento. Mais, Sr. Deputado, ele foi, da nossa parte, precedido de contactos com os próprios responsáveis do Governo, que se comprometeram a, no devido tempo, no tempo certo, no que está agendado no nosso projecto de lei, cumprir efectivamente o prometido. Bem diferentes são as promessas demasiado abrangentes, como refere a proposta de lei da Assembleia Legislativa

Regional da Madeira, mas que, na realidade, não define qualquer timing para essa abrangência.

Por isso, temos de definir o timing, para que, num curto espaço de tempo (e esperamos todos que durante o ano de 1996), possamos ter um canal de âmbito geral a par de um canal de âmbito regional na Madeira. É nesse sentido que votaremos favoravelmente a proposta de lei emanada da Assembleia Legislativa Regional da Madeira.

Vozes do PS: - Muito bem!

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — E os privados?!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Lobo Xavier.

O Sr. António Lobo Xavier (CDS-PP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou fazer uma intervenção muito curta, porque, a meu ver, já muito se disse sobre esta matéria.

Eu, como especialista nestes assuntos, apenas quero dizer que, do ponto de vista do Partido Popular — que, aliás, está na origem de uma das iniciativas hoje em discussão —, as iniciativas apresentadas visam corrigir uma grave injustiça relativamente aos habitantes das regiões autónomas, uma vez que estes não têm acesso às mesmas emissões que existem no continente, o que, de um modo geral, todas estas iniciativas contemplam. Inclusivamente este facto foi já suscitado por um dos parlamentares do Partido Popular da Região Autónoma dos Açores, a demanda do Tribunal Constitucional via Provedor de Justiça.

Em definitivo e tendo em conta cada uma das soluções concretas das iniciativas, nem todas, do ponto de vista da especialidade, merecem inteiramente a nossa adesão, mas, sabendo o destino que as iniciativas terão e o modo como o Plenário hoje as remeterá para comissão, o Partido Popular considera ser possível introduzir algumas melhorias, porque, do nosso ponto de vista, o interesse fundamental é que o serviço público prestado pela RTP, de que são beneficiários os habitantes do continente, seja também prestado nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e que os centros de produção regional possam ter alguma interferência na emissão conhecida por esses habitantes, sobretudo, através da técnica conhecida como a técnica das janelas.

Temos dúvidas, mas admitimos ser convencidos das soluções que visam corrigir a injustiça de que falei e que assentam na determinação da existência de um canal regional em cada uma das regiões autónomas, definido do princípio até ao fim. Temos dúvidas do ponto de vista financeiro e da sua própria eficácia, porque ainda hoje se sabe que a introdução de programas específicos, através desses centros regionais, é, apesar de tudo, pouco significativa, mas, como disse, Sr. Presidente e Srs. Deputados, admitimos ser convencidos, tendo sempre presente de que tem de se ter cuidado com uma ideia nova sugerida por algumas das iniciativas, que é a de colocar a RTP, empresa pública, sujeita à tutela do Governo da República, a prestar um serviço regional, através da existência de canais regionais, relativamente aos quais o poder político nas regiões autónomas não teria qualquer ligação especial. Mas, repito, em sede de especialidade, teremos oportunidade de debater os nossos pontos de vista e de, porventura, ser convencidos pelos pontos de vista dos outros partidos.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Deputado António Lobo Xavier, gostaria de manifestar a minha interrogação sobre a necessidade de V. Ex.* ser convencido nesta matéria por Deputados de outros partidos, isto pela simples razão de que esta proposta vem da bancada do PP na Assembleia Legislativa Regional da Madeira e foi aprovada por unanimidade pelos demais grupos parlamentares. Portanto, nós é que começámos por ter o esclarecimento do seu partido na Madeira e achamos bastante para aderirmos e trazermos esta proposta de lei à Assembleia.

V. Ex.º falou num sistema, que é o aplicado nas Canárias, relativamente à televisão pública espanhola, o sistema das janelas. As janelas têm alguns inconvenientes: às vezes abrem quando devem estar fechadas e fecham quando devem estar abertas de modo que não me parece ser o sistema ideal para dar uma cobertura informativa e cultural às regiões pela via das televisões públicas e privadas.

Queria que V. Ex.º me esclarecesse melhor sobre a sua posição relativamente aos centros regionais. Ou seja, compreende e aceita que, sendo, aliás, perfeitamente insuficiente a cobertura feita pelos canais nacionais das realidades autonómicas, não é de todo indispensável para a informação, por forma a veicular a realidade regional do ponto de vista cultural, e para as populações das próprias regiões manter e até reforçar e estimular a melhoria dos centros regionais?

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado António Lobo Xavier.

O Sr. António Lobo Xavier (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Guilherme Silva, o curioso é que seja o PSD a querer dar-me lições em matéria de «janelas abertas» nas regiões autónomas.

Risos do CDS-PP e do PS.

De facto, ao Sr. Deputado Guilherme Silva faz impressão ouvir falar em «abrir janelas» nas regiões autónomas,...

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — É por causa das correntes de ar!

O Orador: — ... mas vai ter de ser.

O Sr. **Presidente:** — É por causa das correntes de ar, Sr. Deputado.

O Orador: — É verdade. Mas, Sr. Presidente, dizia-se no meu livro de leitura de inglês — lembro-me perfeitamente do primeiro ano em que tive inglês, no 3.° ano do liceu — fresh air never hurts anybody...

Risos.

E, portanto, não percebo bem...

No entanto, queria explicar ao Sr. Deputado Guilherme Silva que o que estava em causa não era a iniciativa com a qual estou fundamentalmente de acordo — aliás, eu próprio o disse, o Partido Popular esteve na origem desta iniciativa, razão por que temos um especial carinho por ela, e o que me dizem os anais dos debates políticos nas regiões autónomas é que o PSD entrou nesta corrente um pouco distraído, sendo depois tarde para emendar a mão. A única dúvida, a única questão sobre a qual preciso de ser convencido é se aos centros regionais deve estar, de facto, entregue a tarefa de produzir uma emissão autóno-

ma do princípio ao fim. As janelas são uma pura técnica e o seu mérito é o da qualidade que nelas for impressa pelos centros regionais, e, obviamente, o seu mérito e eficácia depende da dimensão, do período, por que essas janelas se possam abrir. São estes os domínios em que preciso de ser convencido.

Entendo que o PSD, e, porventura, o PCP, embora não queira fazer juízos apressados, prefiram a solução de um canal regional, de um verdadeiro canal regional. Essa é a solução, em termos técnicos e financeiros, para a qual gostaria de ser convencido, porque ainda não estou. Só nisto. Quanto ao carinho por esta iniciativa, de facto, não preciso de encorajamento.

Vozes do PS: — Very good!

- O Sr. Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, dou por terminado o debate da proposta de lei n.º 180/VI (ALRM) e dos projectos de leis n.º 30 e 46/VII, do PCP e do PS respectivamente.
- O Sr. Rolando Gonçalves (PSD): Peço a palavra, Sr. Presidente.
 - O Sr. Presidente: Para que efeito?
- O Sr. Rolando Gonçalves (PSD): Para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado António Lobo Xavier.
- O Sr. Presidente: Sr. Deputado, peço-lhe que, de futuro, se inscreva antes ou após o termo da intervenção. Tem a palavra.
- O Sr. Rolando Gonçalves (PSD): Sr. Presidente, Sr. Deputado António Lobo Xavier, pedi a palavra para reafirmar três questões, que, para nós, são essenciais, relativamente àquilo que foi matéria da intervenção do Sr. Deputado.

Em primeiro lugar, na Região Autónoma dos Açores existe um canal de televisão, a RTP-Açores, que tem produzido informação de absoluta isenção, o que pode ser testemunhado por todos os agentes políticos na região e que faz parte do próprio historial do sistema político, em participação nos debates periódicos acerca de matérias de política regional na própria RTP-Açores. Acresce a esta uma outra questão fundamental: muitas vezes teve de ser a região a substituir-se ao não avanço e ao não investimento dos responsáveis pela rede de difusão para que o sinal de televisão chegasse a todas as ilhas dos Açores. Foi um trabalho muito importante, porque não haveria televisão no Corvo ou nas Flores se não fosse o investimento e a participação dos órgãos do Governo próprio no investimento que, não lhe competindo, fez por direito. Aliás, a questão de um segundo canal foi tão importante que o próprio Governo Regional dos Açores, no seu plano de investimentos, a contemplou, dado não haver intenção, pelo menos em termos financeiros ou de disponibilidades financeiras, de avançar, e foi colocada em termos da própria União Europeia aquando do financiamento do PEDRAA II.

Pedi o uso da palavra para reafirmar estes pontos, que fizeram parte daquilo que concebo como um serviço público de televisão num arquipélago com características especiais que não pode ser visto na abstracção apenas dos dois canais ou no acesso aos dois canais.

O Sr. **Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado António Lobo Xavier.

- O Sr. António Lobo Xavier (CDS-PP): Sr. Presidente, Sr. Deputado Rolando Gonçalves, não foi propriamente um pedido de esclarecimento que me formulou mas aproveito a oportunidade para dizer que não compartilho da sua opinião em relação aos serviços noticiosos que eram transmitidos até há bem pouco tempo na Região Autónoma dos Açores. Esses serviços noticiosos dispunham de um alinhamento que considero discutível (não me refiro às soluções concretas do dia-a-dia mas ao esquema geral encontrado para a apresentação das notícias) pois boa parte deles eliminavam certos complementos das notícias que passavam na televisão do continente, como seja a participação de comentadores políticos, o que me parece absolutamente lamentável e espero que, em resultado destas iniciativas legislativas, tal procedimento acabe por completo.
- O Sr. Rolando Gonçalves (PSD): Sr Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.
 - O Sr. Presidente: Tem a palavra. Sr. Deputado.
- O Sr. Rolando Gonçalves (PSD): Sr. Presidente, considero que as afirmações agora proferidas neste Plenário, para além de gratuitas, são de uma enorme gravidade por porem em causa a idoneidade dos trabalhadores da RTP-Açores, designadamente os que produzem o noticiário, sendo certo que o Telejornal e o programa 24 Horas, do Canal I. por exemplo, são transmitidos em directo na RTP-Açores

Aliás, desafio o Sr. Deputado a contradizer que os critérios utilizados neste domínio não tenham sido senão jornalísticos e não, ao contrário do que tentou insinuar, de natureza política. É que, ao tomar essa posição, lança sobre os trabalhadores da RTP-Açores um anátema por ultrapassarem os seus direitos consagrados, o que não é verdade. Deixo, pois, aqui o meu protesto

- O Sr. António Lobo Xavier (CDS-PP): Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.
- O Sr. Presidente: Como o Sr Deputado Rolando Gonçalves não interpelou a Mesa mas fez um protesto, dou a palavra, para um contraprotesto, ao Sr. Deputado António Lobo Xavier.
- O Sr. António Lobo Xavier (CDS-PP). Sr. Presidente. Sr. Deputado Rolando Gonçalves, não fiz qualquer insinuação sobre interferências políticas nos serviços noticiosos porque não faço insinuações sobre essa matéria. Faço afirmações, nunca em relação a interferências políticas nos serviços noticiosos de uma ou de outra região autónoma, mas, com grande frequência, nos serviços noticiosos do serviço público no próprio continente. Sobre essa matéria, não faço insinuações mas afirmações.

O Sr. António Braga (PS): - Muito bem!

O Orador: — Por outro lado, não me queria referir a interferências políticas no sentido da manipulação do alinhamento mas a uma circunstância básica, que é a de o alinhamento, pelo menos, até há bem pouco tempo segundo as afirmações de que disponho, remeter para um secundaríssimo plano as notícias do continente, colocando em primeiro plano, e iniciando dessa forma os serviços noticiosos, as questões regionais, transformando-as nas mais significativas do ponto de vista das notícias a transmitir aos cidadãos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está encerrado o debate sobre este conjunto de diplomas.

Segue-se a discussão conjunta da proposta de lei n.º 71/VI — Custos de livros, revistas e jornais de e para a Região Autónoma da Madeira (ALRM) e do projecto de lei n.º 45/VII — Custos de transporte dos livros, jornais e revistas entre as Regiões Autónomas dos Açores e Madeira e Portugal Continental (PS), de que não foi elaborado qualquer relatório.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

- O Sr. Guilherme Silva (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começo por esclarecer a Câmara de que foi elaborado um relatório sobre esta matéria pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura, o qual, naturalmente por lapso, não foi enviado à Mesa.
- O Sr. **Presidente:** Sou o último a sabê-lo, o que não deveria acontecer.
- O Orador: De qualquer forma, até esta circunstância vem ligar-se a uma questão geral que se tem colocado na Assembleia da República relativamente às propostas de lei oriundas das assembleias legislativas regionais e, sobre esta matéria, não vale a pena a troca de acusações entre grupos parlamentares ou entre maiorias actuais e antigas, porquanto as culpas são de ambos.

Efectivamente, o caso da proposta de lei em discussão é bastante elucidativo. A sua versão originária, aprovada na Assembleia Legislativa Regional da Madeira em 1990, foi apresentada à Assembleia da República em anteriores legislaturas, caiu por termo da legislatura da assembleia legislativa regional, foi renovada e só agora, passados cinco anos, a Assembleia da República fez o seu agendamento. Ora, esta situação coloca a Assembleia da República numa má posição.

O Sr. António Braga (PS): — De quem é a culpa?

O Orador: — É de todos nós, Sr. Deputado, e o meu grupo parlamentar também assume essa responsabilidade. Habitualmente, VV. Ex. entendem que as maiorias é que têm culpa. Não é verdade, porque os grupos parlamentares têm direitos potestativos de agendamento e podem exercê-los relativamente a estas iniciativas e, portanto, se o não fizeram, também aí respondem pelas suas omissões. «Não sacudam a água do capote» porque a responsabilidade é de todos e esta é a verdade!

Trata-se, pois, de uma situação relativamente à qual a Assembleia da República tem de reflectir para não criar a ideia de negligência e de desinteresse no que diz respeito às propostas de lei das assembleias legislativas regionais. Esta questão prende-se com uma outra: é que não se pode ter esta postura negligente relativamente às iniciativas legislativas das assembleias legislativas regionais e, ao mesmo tempo, em sede de revisão constitucional, adoptar uma posição fechada sobre o reforço dos poderes legislativos das assembleias legislativas regionais. Isto é, por um lado, não é feito o agendamento de determinados diplomas oriundos dos parlamentos nacionais, o que constitui uma competência desta Assembleia, e, por outro, na revisão constitucional, é tomada uma posição extremamente cerceadora da ampliação e do reforço dos poderes das assembleias legislativas regionais.

Dito isto, passo a analisar esta proposta de lei. A natureza dos interesses que nela estão em causa eram de molde a ter havido uma maior celeridade no seu agendamento. O que está aqui em causa é a circunstância de as populações das regiões autónomas terem de pagar um custo acrescido pelos jornais, revistas e livros enviados do continente, o qual inclui as respectivas despesas de transporte. Em muitos casos, este acréscimo chega a ser da ordem dos 40% — é o que revela esta portagem cultural, já que estamos em maré de portagens, que temos de abolir. Aliás, esta já devia ter sido abolida antes das outras.

Espero que, desta vez, se formem os consensos necessários à aprovação desta iniciativa de forma a estendê-la também à Região Autónoma dos Açores para que o acesso à informação e a estes veículos culturais fundamentais que são os jornais, os livros e as revistas possa proporcionar às populações das regiões autónomas uma situação de igualdade para com os demais concidadãos.

Estas é que são as questões importantes do ponto de vista da cidadania e das ideias do separatismo. Quando, no continente, se atrasa a aprovação de diplomas como este, mantendo-se um custo acrescido para os jornais, revistas e livros enviados para as regiões autónomas, deve classificar-se esta atitude (e estou certo de que ninguém, nesta Câmara, o faz conscientemente) de separatista por ser discriminatória. Refiro-me a um separatismo em relação ao qual somos todos, cá e lá, contra, na medida em que defendemos a unidade nacional e um portuguesismo idêntico entre as populações das regiões autónomas e do continente.

- O Sr. António Braga (PS): Estiveram 10 anos a governar, não exagere!
- O **Orador:** Estou a referir-me à Assembleia da República. O seu partido já usou do direito potestativo de agendar este diploma?
 - O Sr. António Braga (PS): Evidentemente que não!
- O Orador: Nesse caso, beneficia da atenuante da confissão espontânea.

Srs. Deputados, esta iniciativa tem todas as razões para ser acolhida, pecando apenas pelo atraso. Estou certo de que, na sequência desta discussão e após a baixa destes diplomas à comissão respectiva, vamos aprovar uma lei correcta que resolverá esta questão.

Por último, gostava de fazer uma referência ao agendamento apressado de um projecto de lei apresentado pelo Partido Socialista, designadamente pelo Sr. Deputado Medeiros Ferreira. Compreendo que haja a preocupação de marcar uma posição a este respeito, mas quero dizer-lhe que, em sede de especialidade, esta questão resolvia-se de forma a ser também abrangida a Região Autónoma dos Açores. Claro que, até do ponto de vista constitucional, pode afigurar-se mais correcta a apresentação de um projecto de lei autónomo, se bem que o texto final aprovado em Comissão vá certamente dar origem a uma lei que contemplará a situação das duas regiões autónomas.

O Sr. **Presidente:** — Inscreveram-se, para pedir esclarecimentos, os Srs. Deputados Fernando Pereira Marques e António Trindade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Pereira Marques.

O Sr. Fernando Pereira Marques (PS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Guilherme Silva, ouvimos com muita atenção a autocrítica de quem fez parte de uma maioria absoluta durante oito anos e que, passivamente, enfrentou todas

estas situações. Mas, mais do que fazer esse comentário, gostava de prestar alguns esclarecimentos relativos à tramitação desta proposta de lei na Comissão de Educação, Ciência e Cultura da Legislatura passada. Fui eu próprio que elaborei o relatório em Fevereiro de 1994. Porém, ao ser discutido em sede de Comissão, todos os Deputados chegaram à conclusão de que seriam necessárias algumas informações complementares, na medida em que, no corpo da proposta de lei em causa, estava implícita a necessidade de o Governo da República estabelecer com as entidades adequadas uma prática de tarifas postais que tivessem em consideração não só a situação específica das regiões autónomas mas também a existente no território nacional.

Sabe-se que a questão das tarifas postais em matéria de livros e de outros bens culturais, designadamente, preocupa-nos desde há muito. Nessa medida. a Comissão decidiu pedir um parecer à Assembleia Legislativa Regional dos Açores. o qual nos foi enviado em Abril de 1994, portanto, pouco depois de eu ter elaborado o relatório, o qual data de Fevereiro de 1994. Foram ainda pedidos alguns elementos complementares ao Sr. Ministro Adjunto, em 4 de Março de 1994, sendo que continuamos à espera da resposta ao ofício enviado e assinado pelo Sr. Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura de então, o Sr. Deputado Pedro Roseta.

Nesta medida, Sr. Deputado Guilherme Silva, V. Ex.ª não tem razão ao pretender agora comentar, como fez, a iniciativa do Partido Socialista. Eram estas as informações que queria deixar à Câmara porque sobre a matéria em apreço intervirá o meu colega Sérgio Ávila.

- O Sr. **Presidente:** Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Trindade.
- O Sr. António Trindade (PS): Sr. Presidente, Sr. Deputado Guilherme Silva, pergunto: conhece a resposta dada pelo governo da anterior maioria às questões aqui colocadas pelo relator da Comissão?
- O Sr. **Presidente:** Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.
- O Sr. Guilherme Silva (PSD): Sr. Presidente, Sr. Deputado Fernando Pereira Marques, estranho muito que V. Ex.^a tenha sido mais sensível à minha autocrítica do que à heterocrítica que fiz e que também abrangia o seu partido.

Em relação às questões que V. Ex.ª coloca quanto a terem sido pedidos esclarecimentos ao Governo, quero dizer-lhe que a pior via para se pedirem elementos é esta dos ofícios enviados através dos presidentes das comissões. Fica já este aviso para o Governo e para a maioria socialista...

Risos.

- O Sr. António Braga (PS): Era a pior no tempo do vosso governo!
- O Orador: E V. Ex.ª conhece muitas outras figuras regimentais, designadamente a da audição de membros do Governo em comissão, prática essa que era muito frequente, em sede de discussão na especialidade, a propósito de iniciativas legislativas. É que. sendo provocada, através de requerimento de um qualquer partido, uma audição dos membros do Governo sobre uma iniciativa legislativa, é óbvio que estes têm de documentar-se previamente e de trazer para a comissão os elementos necessários. É pena

que não tenha ocorrido aos Srs. Deputados esta solução, a qual teria sido bastante expedita.

Mas há uma coisa de que estou certo — e aqui aproveito para responder também ao Sr. Deputado António Trindade. É que quer o Sr. Deputado António Trindade quer o Sr. Deputado Fernando Pereira Marques estão, neste momento, informadíssimos sobre esta matéria pelo vosso Governo e, portanto, poderemos resolver rapidamente, e em consciência, esta iniciativa legislativa.

- O Sr. António Braga (PS): Sim, senhor, é verdade! Resolve-se em dois meses!
- O Sr. Presidente: Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Ávila.
- O Sr. Sérgio Ávila (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: É com enorme satisfação que o Partido Socialista apresenta hoje um projecto de lei sobre o preço dos jornais, livros e revistas para as regiões autónomas.

O projecto é um contributo importante para colocar os açorianos e madeirenses numa situação mais próxima daquela em que se encontram os consumidores do Continente, pondo termo à discriminação e indiferença que o PSD manteve e defendeu durante todos estes anos.

Este projecto de lei insere-se numa aposta sistemática que o PS pretende realizar na qualificação pessoal e profissional das pessoas, promovendo a democratização do acesso à cultura e contribuindo para o aperfeiçoamento da participação activa dos cidadãos na sociedade.

O acesso aos meios de informação e de difusão cultural constitui um factor essencial no desenvolvimento das sociedades modernas e na valorização dos cidadãos. Compete, sem dúvida, ao Estado assumir um papel fundamental na criação de condições que propiciem o mais pleno acesso àqueles bens.

Não obstante o regime de avença ter sido já assumido pelo Estado na expedição postal de publicações em língua portuguesa a assinantes residentes em Portugal e no estrangeiro, verifica-se que os consumidores de jornais, revistas e livros das regiões autónomas pagam custos acrescidos para adquirir aqueles bens. Por outro lado, o mesmo se passa quanto à venda de publicações com origem nas regiões autónomas comercializadas no Continente.

A proposta apresentada estipula que o Estado suportará os encargos correspondentes à expedição por via aérea e marítima dos livros, jornais e revistas de natureza pedagógica, técnica, científica, literária, recreativa e informativa, entre o continente português e as regiões autónomas, ou entre estas e o Continente, excluindo-se, evidentemente; as publicações descritas no artigo 6.º da Portaria n.º 310/88, de 17 de Maio.

Cumpre-se, assım, mais um compromisso com os eleitores assumido pelo PS na campanha eleitoral.

Curiosamente, o preço dos jornais, livros e revistas e a manutenção em Santa Maria do projecto NAV II foram duas promessas eleitorais que o actual Governo foi acusado de ter esquecido na elaboração do Programa de Governo, pelo Sr. Deputado Mota Amaral, aquando da sua intervenção na discussão do mesmo.

O Sr. António Braga (PS): — Estava distraído!

O Orador: — Mais uma vez, não tinham razão todos aqueles que profetizavam a desgraça e o caos com o Governo do Partido Socialista.

O Sr. António Braga (PS): - Muito bem!

O Orador: — O Partido Socialista reforça assim o seu empenho na resolução positiva da pesada herança que o PSD legou aos Açores e à Madeira na relação improdutiva e bloqueadora que manteve entre a região e o Estado.

Demonstramos muito claramente como um diálogo fundamentado, desenvolvido com solidariedade e boa fé, nos pode fazer recuperar o tempo perdido e dar esperança e futuro a estas regiões.

Aplausos do PS.

O Sr. **Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Ruben Carvalho e Silva.

O Sr. Ruben Carvalho e Silva (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Sérgio Ávila, o PCP não tem qualquer dúvida na sua concordância quanto ao princípio constante quer da proposta de lei da Assembleia Legislativa Regional da Madeira quer do projecto de lei do Partido Socialista e votará ambos favoravelmente.

Em todo o caso, gostaria de fazer uma pergunta ao Sr. Deputado Sérgio Ávila porque verifica-se que o projecto de lei do PS retoma, quase no essencial, a proposta de lei apresentada pela Assembleia Legislativa Regional da Madeira, a nosso ver, com alguns inconvenientes. Na verdade, se se completa a definição das publicações a serem abrangidas, não se clarifica um problema particularmente importante que apresenta duas vertentes: por um lado, há o problema do trânsito das publicações entre as regiões autónomas; por outro, há o problema, mais significativo ainda, que pensamos dever ser objecto de cuidada análise em sede de comissão, da clarificação da normalização dos preços e da componente dos custos e dos portes na formação do preço das publicações. Conforme se sabe, a fixação do preço de uma publicação pelo editor depende não apenas dos portes mas também dos acordos celebrados com as empresas distribuidoras. Por conseguinte, nem todo o aumento sofrido pelas publicações e pelos livros nas regiões autónomas deriva do custo dos portes de correio. Portanto, será necessário clarificar o que suporta o Estado, a quem paga e em que circunstâncias.

Assim, gostaria de saber se o Partido Socialista já tem alguma opinião formada quanto a estes aspectos que referi.

O Sr. **Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Ávila.

O Sr. Sérgio Ávila (PS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Ruben Carvalho e Silva, penso que essas questões de pormenor certamente serão devidamente regulamentadas pelo Governo da República, conforme previsto no artigo 2.º e poderão resultar de contactos entre os diversos partidos em sede de comissão.

Penso que estamos perante uma proposta básica, que o que está em causa é um conceito fundamental e, depois, todas essas especificações certamente serão atendidas e resolvidas em sede de comissão, de acordo com a regulamentação proposta neste projecto de lei, pelo Governo da República, no que diz respeito aos diversos ministérios que irão financiar o que aqui se propõe.

O Sr. António Braga (PS): — Muito bem!

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, não há mais inscrições, pelo que dou por terminado o debate.

Entretanto, foram apresentados na Mesa dois requerimentos, ambos subscritos por Deputados do PS e do PSD. O primeiro é no sentido da baixa à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, sem votação, da proposta de lei n.º 108/VI (ALRM) e dos projectos de lei n.º 30/VII (PCP) e 45/VII (PS), tanto mais que não foi possível recolher em tempo o parecer dos órgãos do Governo das regiões autónomas.

Srs. Deputados, vamos, então, votar este requerimento.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes.

O segundo requerimento solicita igualmente a baixa à 1.º Comissão, sem votação, da proposta de lei n.º 71/VI (ALRM) e do projecto de lei n.º 45/VII (PS), tanto mais que não foi possível recolher, em tempo, o parecer dos órgãos de Governo próprio das regiões autónomas.

Estou ainda informado de que o tal relatório e parecer que o Sr. Deputado Guilherme Silva dizia existir, existe, de facto, mas em «borrão» e sem assinatura...

O Sr. Guilherme Silva (PSD): - Não, não!

O Sr. Fernando Pereira Marques (PS): — Não, não, Sr. Presidente! Está aqui!

O Sr. Presidente: — É esta a informação que tenho... Pausa.

Informam-me que acaba de chegar à Mesa.

Srs. Deputados, afinal, o relatório e parecer de que falei estava pronto, mas não foi votado por falta de informação do Ministério da Educação. Portanto, a verdade é que não existe relatório mas, sim, o papel do relatório.

Vamos votar o segundo requerimento que anunciei.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes.

Srs. Deputados, terminaram os nosso trabalhos.

A próxima reunião plenária terá lugar amanhã, pelas 15 horas, com a seguinte ordem de trabalhos: período de antes da ordem do dia seguido de período da ordem do dia de que constará a apreciação do Orçamento Suplementar da Assembleia da República para 1995 e a discussão e votação dos projectos de lei n.º 28/VII (PCP) — Regime de competências e meios financeiros das freguesias, com vista à sua dignificação e fortalecimento. (Atribuições e competências das juntas de freguesia) e 42/VII (PS) — Atribuições e competências das freguesias. À hora regimental efectuar-se-ão votações.

Está encerrada a sessão.

Eram 17 horas e 30 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS):

Carlos Alberto Dias dos Santos. José Carlos da Cruz Lavrador. José Manuel Santos de Magalhães.

Partido Social Democrata (PSD):

Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio. José Álvaro Machado Pacheco Pereira. José Macário Custódio Correia. Luís Carlos David Nobre. Manuel Castro de Almeida.

Partido Comunista Português (PCP):

António Filipe Gaião Rodrigues.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS):

Maria Jesuína Carrilho Bernardo.

Partido Social Democrata (PSD):

António Germano Fernandes de Sá e Abreu. Bernardino Manuel de Vasconcelos. Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira. Gilberto Parca Madail. Jorge Paulo de Seabra Roque da Cunha.
José Manuel Nunes Liberato.
Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes.
Manuel Acácio Martins Roque.
Maria Eduarda de Almeida Azevedo.
Maria Manuela
Dias Ferreira Leite.
Pedro Manuel Cruz Roseta.

Partido Comunista Português (PCP):

Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.

Partido Ecologista Os Verdes (PEV):

Heloisa Augusta Baião de Brito Apolónia.

A DIVISÃO DE REDACÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.



Depósito legal n.º 8918/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

l — Preço de página para venda avulso, 9\$00 (IVA incluído).

2—Para os novos assinantes do Diário da Assembleia da República, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Outubro, Novembroe Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3-O texto final impresso deste *Diário* é da responsabilidade da Assembleia da República.

PREÇO DESTE NÚMERO 198\$00 (IVA NCLUÍDO 5%)

Toda a correspondencia, quer oficial, quer relativa a anuncios e a assinaturas do Diarro da Republica, e do Dearso da Assen, de a da Republica, deve ser dirigida a administração da Imprensa Nacional Casa da Morda, L. P., Rua de D. Francisco Manuel de Meio, 5., por brancisco Manuel de Meio, 5., por brancisco da Imprensa Nacional Casa da Morda, L. P., Rua de D. Francisco Manuel de Meio, 5., por brancisco da Imprensa Nacional Casa da Morda, L. P., Rua de D. Francisco Manuel de Meio, 5., por brancisco da Imprensa Nacional Casa da Morda, L. P., Rua de D. Francisco Manuel de Meio, 5., por brancisco da Imprensa Nacional Casa da Morda, L. P., Rua de D. Francisco da Imprensa Nacional Casa da Morda, L. P., Rua de D. Francisco da Imprensa Nacional Casa da Morda, L. P., Rua de D. Francisco da Imprensa Nacional Casa da Morda, L. P., Rua de D. Francisco da Imprensa Nacional Casa da Morda, L. P., Rua de D. Francisco da Imprensa Nacional Casa da Morda, L. P., Rua de D. Francisco da Imprensa Nacional Casa da Morda, L. P., Rua de D. Francisco da Imprensa Nacional Casa da Morda, L. P., Rua de D. Francisco da Imprensa Nacional Casa da Morda, L. P., Rua de D. Francisco da Imprensa Nacional Casa da Morda, L. P., Rua de D. Francisco da Morda da Mor